



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 1          |

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025

### DIRETORIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

#### Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.375/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo técnico preliminar visa à contratação da melhor solução existente no mercado para a reforma das unidades: ESF Ponte Nova, UBS Samaritá, UBS Pompeba, UBS Náutica III, ESF/UBS Sambaibatuba e a reforma e ampliação das unidades ESF Ponte Nova e ESF Saquare da Diretoria da Atenção Primária a Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, a fim de adequar, corrigir e solucionar problemas existentes, de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### 2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Obras e Serviços Comuns de Engenharia, uma vez que serão utilizados métodos, técnicas, equipamentos, materiais e mão de obra padronizados e disponíveis no mercado.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 2          |

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Unidades de Saúde aqui mencionadas prestam serviços aos usuários do SUS do Município de São Vicente que necessitam de serviços referenciados pela atenção básica.

Ocorre que, a estrutura atual das referidas Unidades encontram-se inadequadas às funcionalidades dos serviços, pois carecem de um ambiente salubre e adequado de forma que ofereçam aos usuários o mínimo de conforto, qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, as reformas são necessárias devido às deteriorações das condições estruturais e funcionais dos espaços, infiltrações, instabilidade elétrica e hidráulica, inadequação dos espaços para atendimento médico e de enfermagem, além de deficiências na acessibilidade, para pacientes com mobilidade reduzida.

A melhoria dessas condições é fundamental, para garantir um ambiente seguro e adequado para o atendimento à saúde da população, promovendo assim a eficácia dos serviços prestados e contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida dos usuários.

Trata-se de obra e serviço comum de engenharia, sem qualquer complexidade construtiva ou operacional e que não há, na sua execução, prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, razão pela qual a licitação será realizada através de planilha orçamentária, memoriais e especificações técnicas essenciais necessárias e indispensáveis à execução do objeto.

Ressalte-se que os prazos serão devidamente observados na planilha de cronograma físico financeiro da obra.

Vale repetir que as Unidades de Saúde, na atual situação que se encontram, não oferecem condições mínimas de salubridade aos usuários, pacientes e funcionários, desassistindo, assim, os padrões de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde e, o não atendimento da demanda, resultará na perda do recurso transferido para manutenção da unidade, prejudicando assim os usuários que necessitam de atendimento de saúde.

### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão orçamentária, através das seguintes emendas:



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 3          |

- 1) ESF Ponte Nova – Emenda nº 2023.066.45471 – Deputada Estadual Marina Helou;
- 2) UBS Samaritá – Emenda nº 2023.066.45470 – Deputada Estadual Marina Helou;
- 3) UBS Pompeba – Emenda nº 2023.016.52475 – Deputado Estadual Caio França;
- 4) UBS Náutica III – Emenda nº 2022.016.38724; Deputado Estadual Caio França;
- 5) ESF/UBS Sambaiaatuba – Emenda nº 2023.016.49752– Deputado Estadual Caio França;
- 6) ESF Ponte Nova – Emenda nº 2024.016.58983 – Deputado Estadual Caio França;
- 7) ESF Saquare – Emenda nº 2024.016.59107 – Deputado Estadual Caio França.

### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa CONTRATADA deverá ser especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação, possuir experiência comprovada na prestação de execução de obras comuns de engenharia.

A empresa CONTRATADA deverá possuir equipe técnica qualificada e treinada para a realização dos serviços, incluindo o acompanhamento de profissionais habilitados, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

Deverá ser fornecido um cronograma de execução dos serviços, incluindo a periodicidade das atividades e os prazos de atendimento a demandas emergenciais. Serão exigidos equipamentos e materiais adequados para a execução das atividades, devem atender às normas técnicas da ABNT e das orientações das NRs a respeito da Segurança e Medicina do Trabalho.

O projeto básico poderá ser alterado, mediante a prévia autorização da Administração Pública, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pela empresa CONTRATADA em termos de redução de custos, de aumento de qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo a empresa CONTRATADA a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico. (Lei 14.133/2021, art. 46, § 5º).

Com a existência do recurso orçamentário e suas formalidades, a licitação, o objeto adquirido e os pagamentos pela Administração Pública têm o prazo de até 30 (trinta) dias para pagar o seu fornecedor.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 4          |

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”. Explicando, quando o CONTRATADO executa o objeto (que pode ser um fornecimento ou a execução de um serviço ou obra), ele emitirá a nota fiscal e a encaminhará para a Administração CONTRATANTE, acompanhado da documentação complementar, se necessário (como comprovantes de pagamento de encargos trabalhistas, por exemplo). A partir da data da liquidação da despesa é que se inicia a contagem do prazo de até 30 (trinta) dias para o pagamento e não da data do cumprimento do objeto contratado.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial às dos órgãos e entidades como:

- a) Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002;
- c) NBR 9050:2020.

### **Requisitos indispensáveis para a contratação:**

- 1) A CONTRATADA deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, a fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa;
- 2) Fornecer todos os materiais de consumo, bem como tudo que for necessário à completa e efetiva execução da obra proposta;
- 3) Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;
- 4) Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços;
- 5) A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, uniformizados e identificados;
- 6) Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/SP, referente a todos os serviços de engenharia;
- 7) Todos os entulhos retirados do local da obra deverão ser removidos imediatamente e encaminhados para o local correto de descarte, devendo o canteiro de obra ser mantido rigorosamente limpo;



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 5          |

- 8) Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente, pronto para o uso público;
- 9) Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências das unidades de saúde, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte;
- 10) Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

### **A qualificação técnica será atestada por:**

- a) Certidão de Registro ou Inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- b) Apresentar comprovação de profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA como Responsável Técnico. O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA.
- c) Declaração de que possui equipe técnica qualificada, para a prestação do serviço contratado e condições necessárias (equipamentos, veículos para deslocamento das equipes e transporte dos equipamentos, ferramentas, escadas, andaimes e tudo que for necessário) para desenvolver as atividades contratadas.

### **E ainda:**

**ESF PONTE NOVA:** Com área total construída de 339,64m<sup>2</sup>, Emenda Dep. Marina Helou.

- a) A placa de obra referente a este projeto será contemplada na planilha de outro projeto na mesma unidade, uma vez que ambas as intervenções são fruto de emendas parlamentares distintas, mas destinadas ao mesmo local.
- b) Dessa forma, será utilizada uma única placa para sinalização das duas obras, contendo as informações correspondentes a ambas as emendas. A decisão visa otimizar a instalação e manutenção da sinalização, garantindo a visibilidade adequada das ações em andamento, sem comprometer a identificação e a transparência dos investimentos realizados.
- c) Essa abordagem permite o aproveitamento racional dos recursos disponíveis e assegura que os critérios de divulgação institucional sejam devidamente atendidos. O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 6          |

- d) Deverá ser feito o reparo na estrutura do telhado onde houver necessidade, deverá ser retirado todo o telhamento, tanto de barro quanto o de perfil, como descrito em projeto. Será instalado novo telhamento em barro e em perfil, como definido em projeto.
- e) Deverá ser realizada a remoção de todo forro existente e substituído por forro de gesso acartonado, posteriormente pintado.
- f) Deverá ser realizado o preparo e a pintura de toda a área demarcada em projeto arquitetônico.
- g) Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.
- h) O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.
- i) Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.
- j) Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.

**UBS SAMARITÁ:** Com área total construída de 461,37m<sup>2</sup>, Emenda Dep. Marina Helou.

- a) A placa de obra deverá conter a identificação, valor do investimento, responsável técnico pela execução, prazo de execução e natureza da obra. A placa deverá ser executada de acordo com as especificações fornecidas pela fiscalização.
- b) O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.
- c) Deverá ser realizada a remoção de portas e janelas, e instalação de novas conforme projeto arquitetônico.
- d) Deverá ser realizada a remoção de todo forro existente e substituído por forro em gesso acartonado com finalização em tinta antimofa. Realizar a impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos em toda a laje existente e calhas.
- e) Instalar nova cobertura em policarbonato e estrutura metálica conforme projeto arquitetônico.
- f) Deverá ser feita a instalação de grades e portas de segurança, janelas e portão, conforme determinado em projeto.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 7          |

- g) Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.
- h) O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.
- i) Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.
- j) Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.

**UBS Pompeba:** Com área total construída de 136,36m<sup>2</sup>, Emenda Dep. Caio França.

- a) A placa de obra deverá conter a identificação, valor do investimento, responsável técnico pela execução, prazo de execução e natureza da obra. A placa deverá ser executada de acordo com as especificações fornecidas pela fiscalização.
- b) O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.
- c) Deverá ser realizada a demolição do revestimento do piso completo assim como o rodapé e do revestimento da parede conforme projeto. Os banheiros deverão ser remodelados para adequação conforme NBR9050 (acessibilidade).
- d) Deverá ser realizada a remoção de todo forro existente e substituído por forro em gesso acartonado. Junto a remoção e recolocação de aparelhos de iluminação.
- e) Deverá ser realizada a pintura da unidade e aplicação de revestimento cerâmico conforme projeto arquitetônico.
- f) Deverão ser trocados caixilhos conforme projeto e caso haja necessidade, deverão ser instaladas telas de proteção onde necessário.
- g) Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.
- h) O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 8          |

i) Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.

j) Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.

**UBS Náutica III:** Com área total construída de 140,40m<sup>2</sup>, Emenda Dep. Caio França.

a) A placa de obra deverá conter a identificação, valor do investimento, responsável técnico pela execução, prazo de execução e natureza da obra. A placa deverá ser executada de acordo com as especificações fornecidas pela fiscalização.

b) O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.

c) Será realizada a reforma parcial das coberturas da unidade, incluindo a substituição do madeiramento e das telhas de barro danificadas, com instalação de estrutura pontalexada e telhas tipo italiana. As intervenções envolvem também a aplicação de impermeabilização em pintura de asfalto oxidado sobre a laje existente e nas calhas, conforme indicado em projeto.

d) As calhas e rufos em chapa de aço galvanizado serão substituídos ou instalados conforme a necessidade. As calhas existentes também receberão novo tratamento de impermeabilização.

e) Será instalada uma nova cobertura externa em policarbonato alveolar de 10 mm, com estrutura metálica em perfil metalon, que receberá pintura com esmalte alquídico, conforme detalhamento em planta.

f) A unidade receberá nova pintura interna e externa com tinta acrílica antimofa, incluindo preparação de superfícies (massa corrida PVA) e aplicação em tetos, paredes e fachadas, seguindo as cores padronizadas pela municipalidade.

g) Será realizada a substituição total dos pisos internos por revestimento em porcelanato esmaltado acetinado, assentado com argamassa colante e rejuntado.

h) Em relação às esquadrias, serão substituídas:

i) As portas internas em madeira, conforme dimensões e modelos indicados na planilha, incluindo modelos padrão e resistentes à umidade;



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 9          |

- j) A porta principal de entrada será substituída por porta de vidro temperado em duas folhas;
- k) O portão de acesso será substituído por um modelo em chapa tipo diamante, com ventilação superior;
- l) No balcão da recepção e da farmácia, serão instalados caixilhos fixos de alumínio anodizado, com vidro temperado e grade de proteção;
- m) Todas as grades das janelas externas existentes serão reformadas e repintadas com tinta adequada.
- n) Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.
- o) O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.
- p) Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.
- q) Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.

**ESF/UBS Sambaiaatuba:** Com área total construída de 300 m<sup>2</sup>, Emenda Dep. Caio França.

- a) A placa de obra deverá conter a identificação, valor do investimento, responsável técnico pela execução, prazo de execução e natureza da obra. A placa deverá ser executada de acordo com as especificações fornecidas pela fiscalização. O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.
- b) Deverá ser retirado todo o forro existente e estrutura, e realizar a instalação de novo forro em gesso acartonado.
- c) Deverá ser retirado todo o telhamento, demolição manual de revestimento em massa de parede, remoção de janelas, remoção de todo piso da unidade, demolição de elemento vazado conforme demonstrado em projeto arquitetônico.
- d) Deverá ser realizado o nivelamento de piso em concreto, reparo de trincas rasas, instalação de novo elemento vazado conforme demonstrado em projeto.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 10         |

- e) Deverá ser realizada a impermeabilização em pintura de asfalto oxidado sobre massa em toda laje existente.
- f) Realizar a instalação de novo piso em revestimento porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, e revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa.
- g) Realizar o rebaixamento de guia em frente a unidade.
- h) Realizar a devida instalação de placa de cerâmica esmaltada 10x10cm branca com uma faixa central na cor amarelo canário (conforme padrão prefeitura). E instalação de mesmo revestimento em meia parede por toda área interna da unidade.
- i) Realizar preparo da parede, embutir toda fiação aparente e pintura de toda área interna da unidade com 3 demãos, conforme demonstrado em projeto arquitetônico.
- j) Remoção e substituição de todo aparelho de iluminação. Substituição de todos os espelhos de tomada e interruptores da unidade.
- k) Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.
- l) O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.
- m) Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.
- n) Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.

**ESF Ponte Nova:** Com área total construída de 339,64m<sup>2</sup>, Emenda Dep. Caio França.

- a) A placa de obra deverá conter a identificação, valor do investimento, responsável técnico pela execução, prazo de execução e natureza da obra. A placa deverá ser executada de acordo com as especificações fornecidas pela fiscalização. O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 11         |

- b) Deverá ser realizada a remoção completa do piso interno da unidade. Estão previstas também as demolições de alvenarias, portas e janelas, de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, incluindo retirada de revestimentos em parede, teto e piso, além de pintura existente.
- c) Serão executadas novas alvenarias em bloco de concreto para fins de ampliação da unidade, conforme detalhado no projeto executivo. Estão inclusas as instalações de novas esquadrias, como portas de madeira (internas e externas), janelas de alumínio tipo basculante e portas metálicas tipo veneziana, todas em conformidade com as especificações técnicas e normas de acessibilidade.
- d) Aplicação de porcelanato esmaltado acetinado em todas as áreas internas e ambientes com acesso direto ao exterior, utilizando argamassa colante industrializada e rejunte técnico.
- e) Instalação de revestimento cerâmico esmaltado 10x10 cm em áreas molhadas, também com argamassa industrializada e rejuntamento conforme especificado em projeto.
- f) Pintura de tetos e paredes com tinta acrílica antimoho e acabamento acetinado lavável, na cor branca, conforme especificações do projeto. Superfícies em madeira e metal receberão tratamento com esmalte à base d'água, garantindo durabilidade e resistência à umidade.
- g) Deverá ser construído um novo sistema de cobertura, compreendendo estrutura pontaletada para telhas de barro, assentamento de telhas tipo italiana, instalação de calhas, rufos e elementos complementares em chapa galvanizada.
- h) Deverão ser instaladas as louças e metais sanitários, incluindo bacias com caixa acoplada, lavatórios com coluna, sifões sanfonados e engates metálicos.
- i) Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.
- j) O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.
- k) Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.
- l) Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.

**ESF/UBS Saquare:** Com área total construída de 343,32m<sup>2</sup>, Emenda Dep. Caio França.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 12         |

- a) A placa de obra deverá conter a identificação, valor do investimento, responsável técnico pela execução, prazo de execução e natureza da obra. A placa deverá ser executada de acordo com as especificações fornecidas pela fiscalização.
- b) O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.
- c) Deverá ser realizada a remoção total do piso existentes na parte interna da unidade como também a remoção de todo revestimento existente conforme demonstrado em projeto arquitetônico. Realizar a remoção de alvenaria existente entre a copa e a cozinha a fim de realizar a integração das salas.
- d) Realizar a demolição manual de forro existente, inclusive sistema de fixação, remoção e colocação dos aparelhos de iluminação, retirada de telhamento em barro, retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, demolição manual de painéis divisórias, retirada de rodapé e remoção de pintura em massa com lixamento conforme demonstrado em projeto.
- e) Quanto aos revestimentos, realizar a instalação de revestimento em porcelanato esmaltado acetinado em toda área interna e ambiente com acesso ao exterior, e revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.
- f) Construção de divisórias em drywall nas áreas demarcadas em projeto arquitetônico, incluindo forro em gesso acartonado.
- g) Deverá ser realizada a construção de paredes para a ampliação da unidade, incluindo a instalação de novas portas e janelas conforme projeto arquitetônico.
- h) Realizar a pintura interna e externa da unidade incluindo teto, portas e grades externas com quantidade de demãos estipulada em planilha orçamentária e remoção de pintura antiga em massa com lixamento.
- i) Deverá ser realizada a substituição de portas e batentes existentes, por novas portas e batentes incluindo ferragem completa.
- j) Quanto às esquadrias, os portões de acesso, serão substituídos por portão tipo gradil sob medida. Instalar novas grades de proteção nos locais demarcados em projeto arquitetônico.
- k) Deverá ser realizada a impermeabilização e recuperação do madeiramento da fachada. Troca do telhamento de barro, calha e rufo e restauração da estrutura da telha.
- l) Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 13         |

- m) O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.
- n) Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.
- o) Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a estimativa das quantidades foi utilizado o Projeto Básico.

Com base nas informações abaixo a quantidade de materiais e serviços estimados encontram-se na planilha orçamentária.

O serviço será prestado nas seguintes Unidades Básicas de Saúde:

|   | UNIDADE                                       | ENDEREÇO                                             |
|---|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 1 | ESF Ponte Nova – Emenda Dep. Marina Helou     | Rua Salvador, s/nº, Vila Ponte Nova                  |
| 2 | UBS Samaritá - Emenda Dep. Marina Helou       | Rua Sergipe, nº 70, Samaritá                         |
| 3 | UBS Pompeba - Emenda Dep. Caio França         | Rua Antônio da Costa, s/nº, Pompeba                  |
| 4 | UBS Náutica III - Emenda Dep. Caio França     | Rua Nicolau Patrício Moreira, nº 225, Cidade Náutica |
| 5 | ESF/UBS Sambaiatuba - Emenda Dep. Caio França | Praça Dom Bosco, s/n, Jóquei Clube                   |
| 6 | ESF Ponte Nova – Emenda Dep. Caio França      | Rua Salvador, s/nº, Vila Ponte Nova                  |
| 7 | ESF Saquare – Emenda Dep. Caio França         | Rua do Meio, s/n, Vila Margarida                     |

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo III), não houve a necessidade de realizar orçamentos de mercado com cotação externa e média (ou mediana) dos valores obtidos, haja vista que todos os itens que integram o referido escopo estão previstos em tabelas oficiais.

Os preços são baseados de acordo com o boletim de custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, de AGOSTO/2024 – COM DESONERAÇÃO.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 14         |

O Boletim de Custos da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo (**CDHU**) é uma publicação que fornece os preços de referência para diversos serviços utilizados na construção civil.

O boletim foi criado em 1844 pelo Departamento de Edifícios de Obras Públicas (**DOP**) e, posteriormente, em 1991, mantido pela Companhia Paulista de Obras e Serviços (**CPOS**).

Com a extinção da CPOS, a **CDHU** assumiu em 2020 a responsabilidade pela sua elaboração e divulgação.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a planilha orçamentária (Anexo III), a estimativa a ser contratada de cada item se encontra na coluna “quantidade” e o valor foi obtido através de levantamento técnico e elaboração de Projeto Básico (Anexo II), que norteia a definição do escopo e possibilita estimar suas quantidades com base na análise técnica do profissional habilitado.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço comum de engenharia, sob demanda, de reforma, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Boletim de Custos da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo (**CDHU**), nas áreas, instalações e infraestruturas nas Unidades Básicas de Saúde.

Diante da situação supracitada e da pesquisa realizada, sugere-se para esse objeto uma contratação na modalidade concorrência, pelo critério de julgamento por menor preço global.

### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza similar dos serviços a serem demandados, a relação direta entre a necessidade dos materiais e os serviços envolvidos, e com o objetivo de proporcionar uma melhor sistemática de controle e fiscalização, além de otimizar os recursos e minimizar os riscos de eventuais



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 15         |

prejuízos à Administração ou comprometer a qualidade dos serviços prestados, os serviços serão divididos em 02 (dois) lotes.

Essa divisão também visa uma melhor organização geográfica das obras, garantindo um andamento mais eficiente e facilitando a gestão de cada área, conforme segue:

### **LOTE 1: ÁREA INSULAR**

- a) UBS Pompeba – R\$ 200.000,00;
- b) UBS Náutica III – R\$ 200.000,00;
- c) UBS Sambaiatuba – R\$ 500.000,00;
- d) ESF Saquaré – R\$ 496.028,00.

### **LOTE 2: ÁREA CONTINENTAL**

- a) ESF Ponte Nova – R\$ 100.000,00;
- b) UBS Samaritá – R\$ 100.000,00;
- c) ESF Ponte Nova – R\$ 500.000,00.

A divisão por lotes facilita o planejamento, execução e supervisão das obras, promovendo maior agilidade e eficiência no processo de execução e no controle das obras em cada região.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projetos serão desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

### **12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

As contratações aqui pretendidas estão previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), cujas estimativas estão previstas no planejamento orçamentário de Emendas Estaduais.



|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 16         |

### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito neste ETP, a necessidade da contratação se dá pela situação atual que as edificações se encontram.

Sendo assim, espera-se com esta nova contratação assegurar no mínimo os seguintes efeitos:

- a) Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que se possui tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- b) Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- c) Dinamismo em relação aos serviços até então pendentes de manutenção;
- d) Rapidez no atendimento a demanda dos serviços;
- e) Garantir a salubridade física das pessoas e a integridade do patrimônio;
- f) Reparar e adequar a edificação das Unidades Básicas de Saúde para uma melhor utilização dos seus ambientes;
- g) Eficácia dos serviços prestados contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida dos usuários.

Por fim, a obra de reforma das unidades tem por objetivo adequar a unidade aos parâmetros do Ministério da Saúde, e ampliar a oferta dos serviços da Atenção Primária em Saúde, trazendo assim dignidade aos usuários e servidores.

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC) deverá publicar o edital da Ata de Registro de Preços no prazo de até 06 (seis) meses contados da data da abertura do processo.

A Coordenação Contábil e Orçamentária deverá garantir o recurso financeiro para a execução do presente registro de preços assim que homologados os vencedores.

A Secretaria da Saúde deverá realizar a previsão adequada dos valores para a execução do serviço na Lei Orçamentária Anual (LOA).



|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 17         |

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/21).

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

- a) A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- b) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;
- c) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;
- d) A contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- e) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- f) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;
- g) Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
- h) A contratada também deverá realizar um treinamento interno para seus empregados sobre redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- i) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;
- j) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;



|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 18         |

- k) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos;
- l) Reciclagem /destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

#### 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A análise técnica realizada evidencia que as **obras de reforma e ampliação** nas unidades de saúde mencionadas são possíveis de serem realizadas dentro dos parâmetros técnicos necessários. As condições das unidades foram avaliadas e as intervenções propostas atendem às necessidades de melhoria na infraestrutura, acessibilidade, segurança e funcionalidade dos serviços prestados. Pelo exposto, declara-se viável a aquisição pretendida.

#### 17. ANEXOS

- a) Anexo I – Projeto Básico;
- b) Anexo II – Planilha Orçamentária;
- c) Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Anexo IV – Demonstração de Composição do BDI;
- e) Anexo V – Memorial Descritivo.

#### 18. RESPONSÁVEIS

---

Yuná Faro Gervásio

Arquiteta

Diretoria de Projetos, Obras e Serviços

Registro nº 63.899



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 19         |

**Anexo I – Projeto Básico**

**ESF Ponte Nova - Emenda Dep. Marina Helou**



SECRETARIA DA SAÚDE

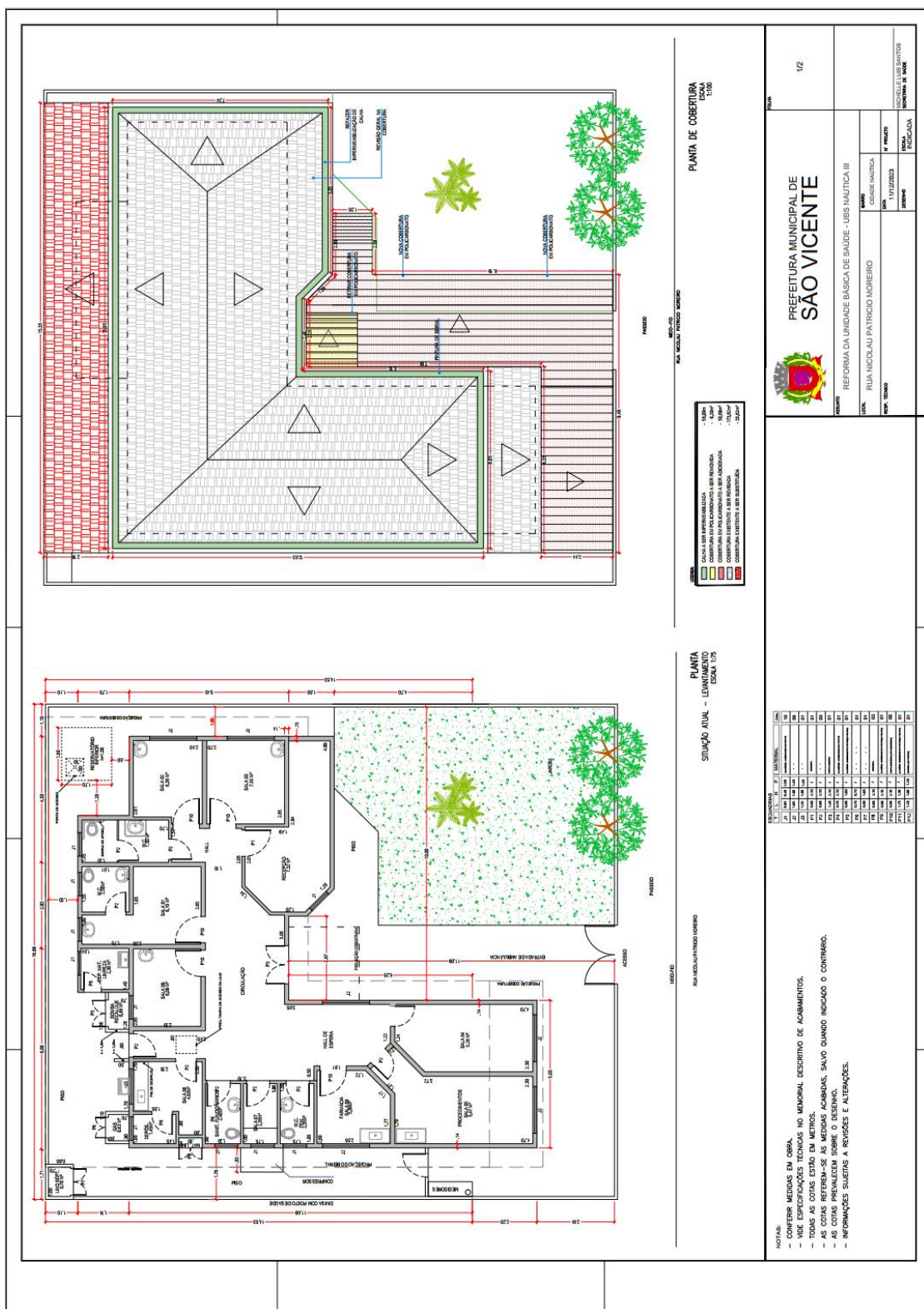
|                |                   |
|----------------|-------------------|
| <b>Edição:</b> | <b>06</b>         |
| <b>Data:</b>   | <b>29/05/2025</b> |
| <b>Página:</b> | <b>20</b>         |



[illegible]







**PLANTA PROPOSTA**  
COTA 1/5

**LEGENDA:**  
 - Verde: Edificação existente no projeto.  
 - Amarelo: Edificação a ser construída no projeto.  
 - Azul: Edificação a ser demolida no projeto.

**PLANTA PROPOSTA**  
COTA 1/5

**LEGENDA:**  
 - Verde: Edificação existente no projeto.  
 - Amarelo: Edificação a ser construída no projeto.  
 - Azul: Edificação a ser demolida no projeto.

**NOTAS:**

- CONFERIR MEDIDAS EM OBRA.
- VER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO MEMORIAL DESCRITIVO DE ACABAMENTOS.
- TODAS AS COTAS ESTÃO EM METROS.
- AS COTAS REFEREM-SE ÀS MEDIDAS ACABADAS, SALVO QUANDO INDICADO O CONTRÁRIO.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- INFORMAÇÕES SUJEITAS A REVISÕES E ATENÇÕES.

**REVISÃO:**

| REVISÃO | DATA       | DESCRIÇÃO             |
|---------|------------|-----------------------|
| 01      | 11/11/2023 | ELABORAÇÃO DO PROJETO |
| 02      | 11/11/2023 | REVISÃO DO PROJETO    |
| 03      | 11/11/2023 | REVISÃO DO PROJETO    |
| 04      | 11/11/2023 | REVISÃO DO PROJETO    |
| 05      | 11/11/2023 | REVISÃO DO PROJETO    |
| 06      | 11/11/2023 | REVISÃO DO PROJETO    |
| 07      | 11/11/2023 | REVISÃO DO PROJETO    |
| 08      | 11/11/2023 | REVISÃO DO PROJETO    |
| 09      | 11/11/2023 | REVISÃO DO PROJETO    |
| 10      | 11/11/2023 | REVISÃO DO PROJETO    |

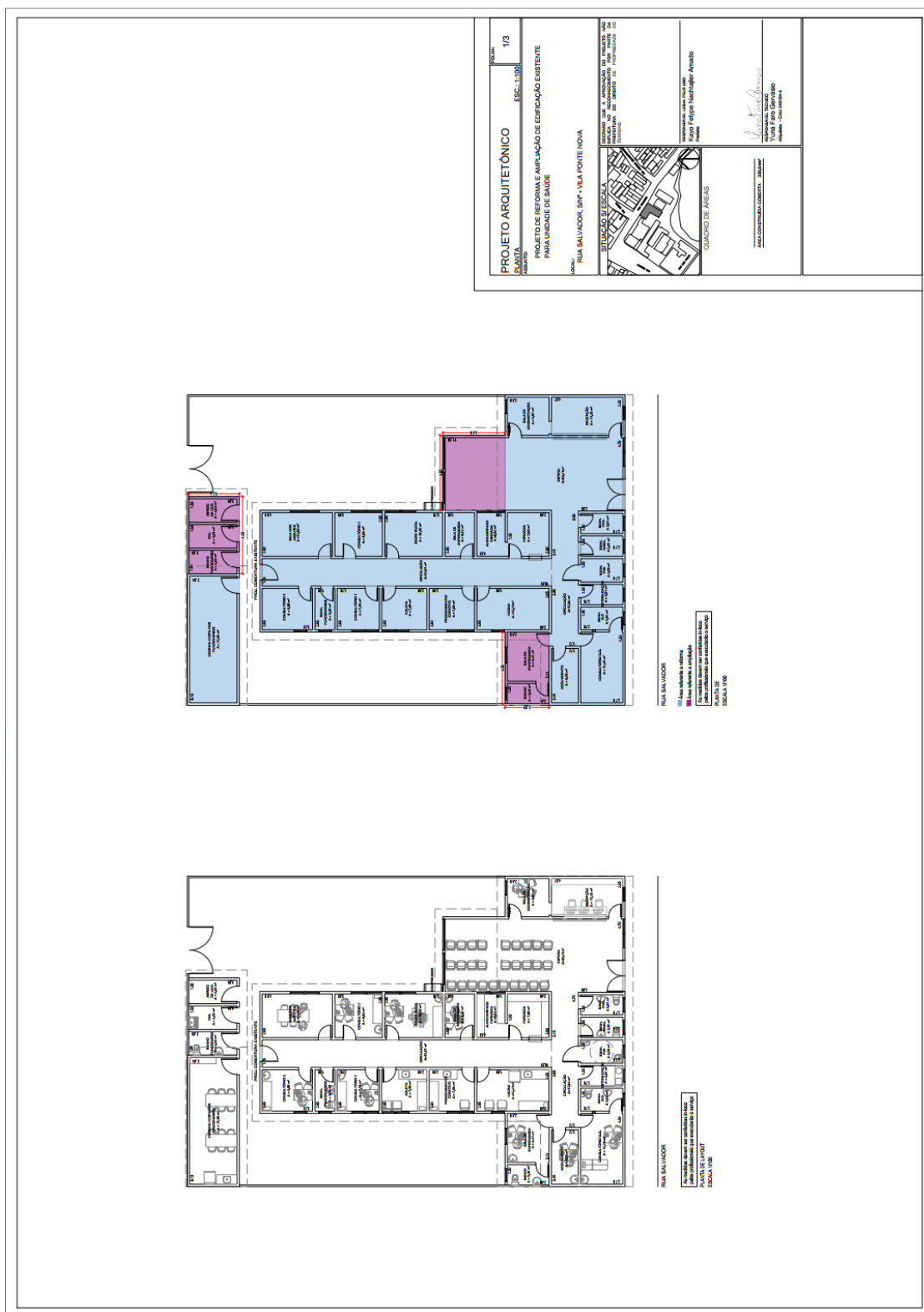




SECRETARIA DA SAÚDE

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| <b>Edição:</b> | <b>06</b>         |
| <b>Data:</b>   | <b>29/05/2025</b> |
| <b>Página:</b> | <b>27</b>         |

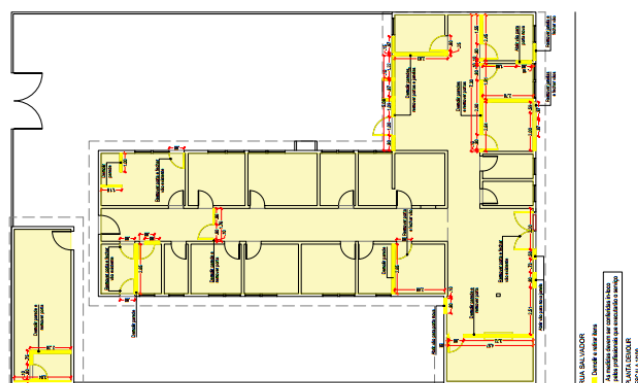
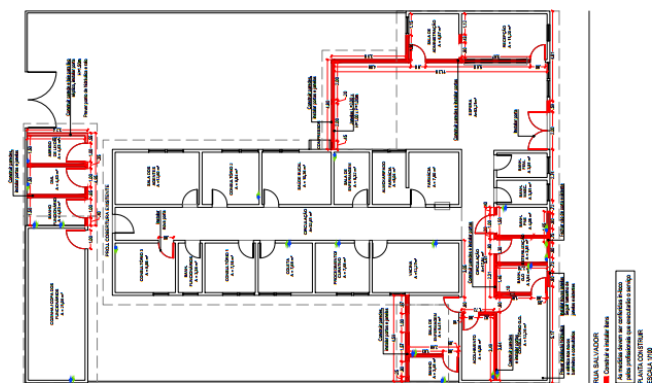
**ESF Ponte Nova – Emenda Dep. Caio França**

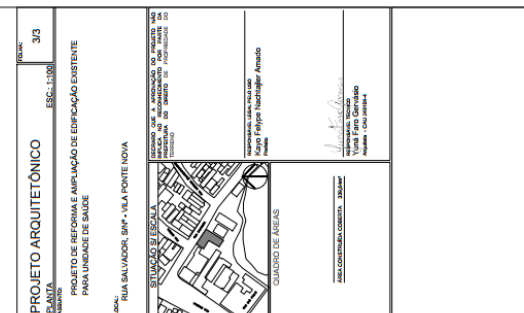




SECRETARIA DA SAÚDE

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| <b>Edição:</b> | <b>06</b>         |
| <b>Data:</b>   | <b>29/05/2025</b> |
| <b>Página:</b> | <b>28</b>         |







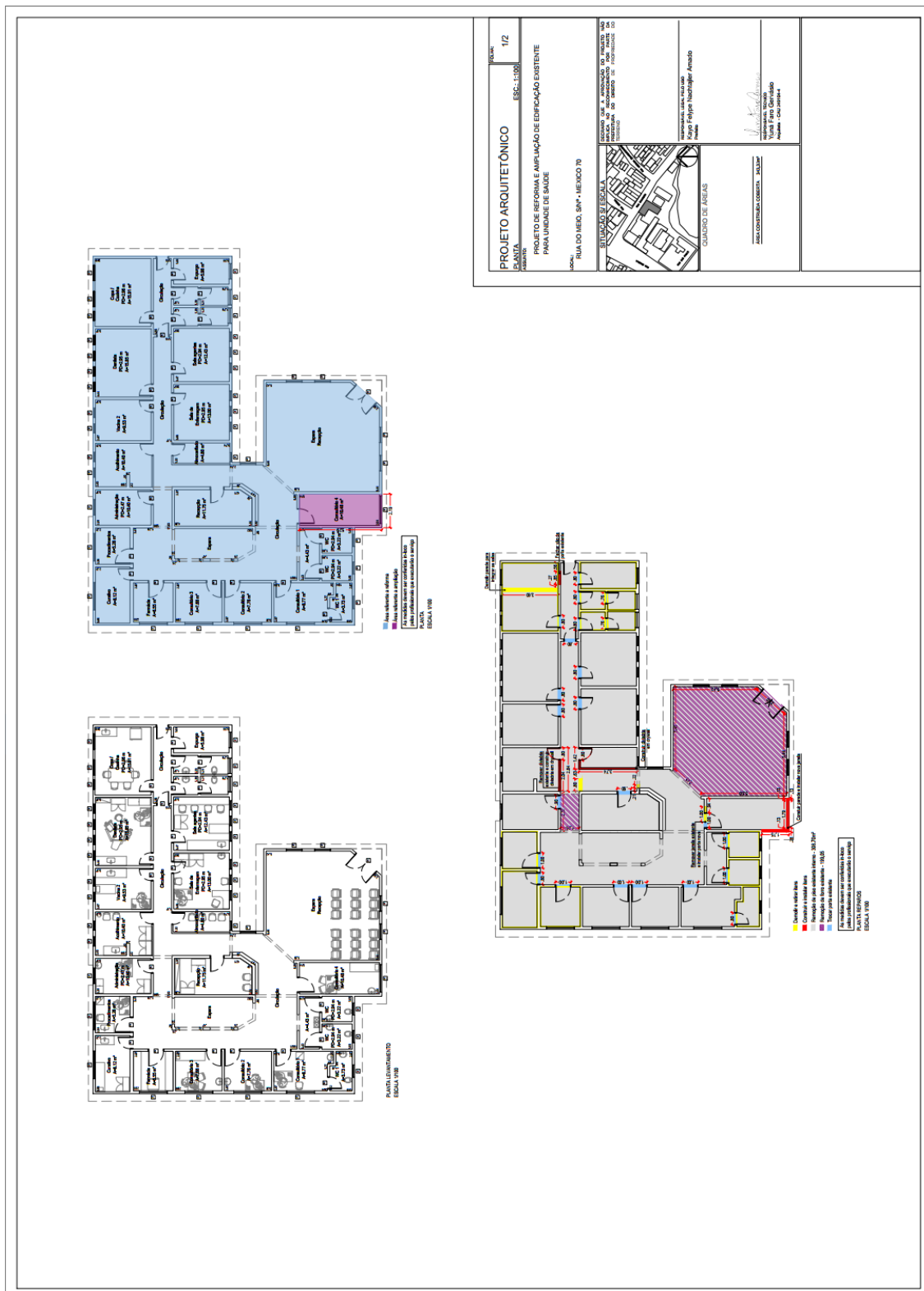
# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 30         |

## ESF Saquaré – Emenda Dep. Caio França



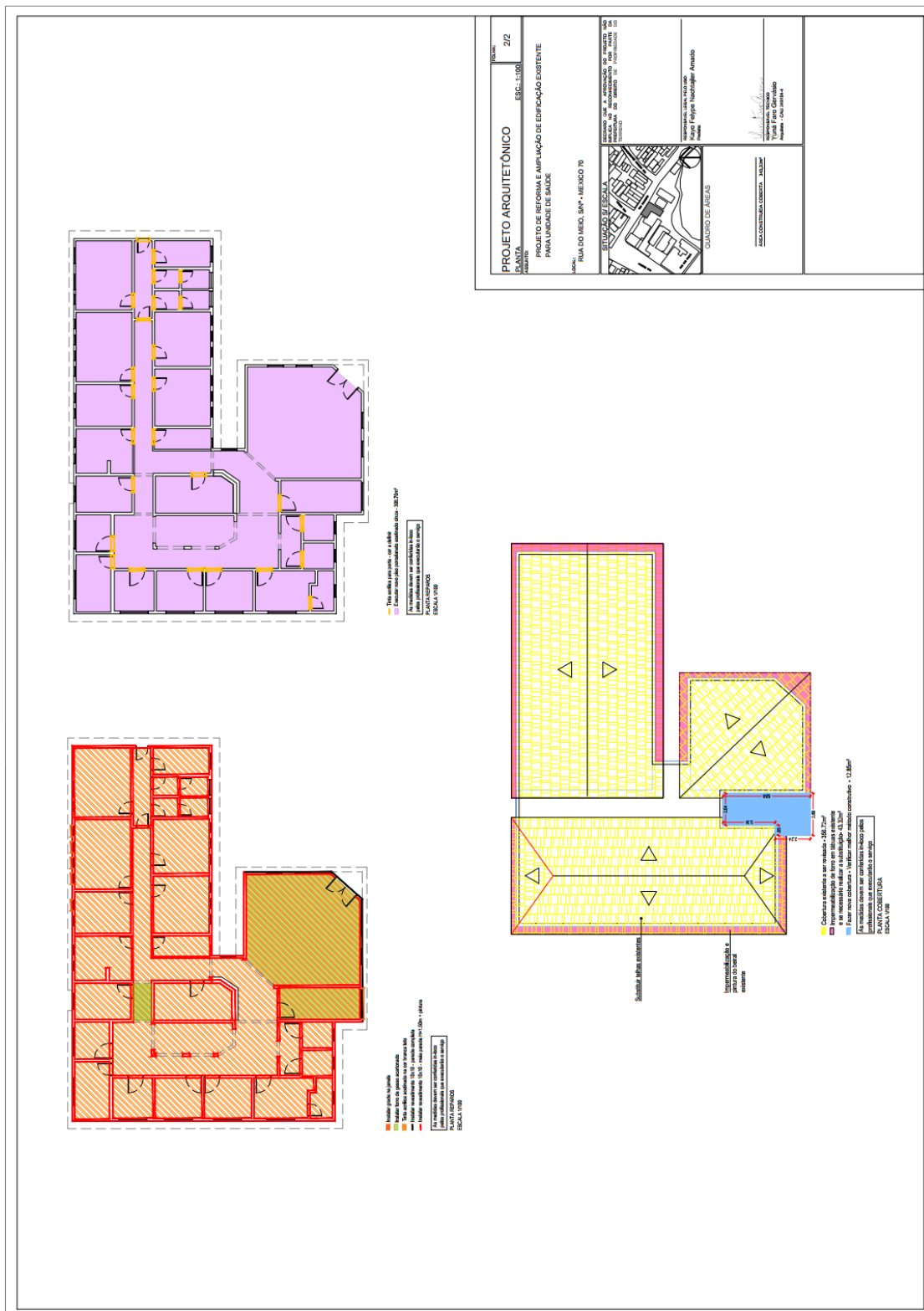


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 31         |







# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 33         |

UBS Samaritá - Emenda Dep. Marina Helou



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### REFORMA DA UBS SAMARITÁ

DATA: 28/05/2025

| ITEM                                                | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                                              | UN.   | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|-----------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| <b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                    |           |                                                                                                                                        |       |        |                |               |
| 1.1                                                 | 02.08.020 | Placa de identificação para obra                                                                                                       | m²    | 6,00   | R\$ 934,02     | R\$ 5.604,12  |
| 1.2                                                 | 02.02.150 | Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²                                                                           | UNMES | 3,00   | R\$ 887,60     | R\$ 2.662,80  |
| 1.3                                                 | 02.05.080 | Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m                                                                   | m     | 50,00  | R\$ 11,30      | R\$ 565,00    |
| 1.4                                                 | 04.08.020 | Retirada de folha de esquadria em madeira                                                                                              | UN.   | 1,00   | R\$ 20,60      | R\$ 20,60     |
| 1.5                                                 | 03.08.040 | Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/arugamento                                                            | m²    | 153,00 | R\$ 5,57       | R\$ 852,21    |
| 1.6                                                 | 04.17.020 | Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede                                                             | UN.   | 25,00  | R\$ 18,28      | R\$ 456,50    |
| 1.7                                                 | 41.20.020 | Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede                                                     | UN.   | 25,00  | R\$ 18,70      | R\$ 467,50    |
| 1.8                                                 | 05.08.100 | Transporte de entulho, para distâncias superiores a 10ª km até a 15ª km                                                                | m³    | 30,00  | R\$ 51,17      | R\$ 1.535,10  |
| 1.9                                                 | 05.07.050 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal | m³    | 10,00  | R\$ 120,44     | R\$ 1.204,40  |
| SUBTOTAL 1.0                                        |           |                                                                                                                                        |       |        |                | R\$ 13.368,23 |
| <b>2.0 TELHAS DE BARRO, CALHAS E TUBOS DE QUEDA</b> |           |                                                                                                                                        |       |        |                |               |
| 2.1                                                 | 22.02.030 | Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo                                                                        | m²    | 158,00 | R\$ 101,92     | R\$ 16.103,36 |
| 2.2                                                 | 32.18.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa (LAJE EXIST. + CALHAS)                            | m²    | 31,93  | R\$ 19,27      | R\$ 615,29    |

Página 1 de 2

20/07/2022



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM                     | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                              | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|--------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|---------------|
| SUBTOTAL 2.0             |           |                                                                                                        |     |        |                | R\$ 16.718,65 |
| <b>3.0 POLICARBONATO</b> |           |                                                                                                        |     |        |                |               |
| 3.1                      | 15.03.150 | Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metálico, sem pintura                          | kg  | 308,00 | R\$ 16,64      | R\$ 5.125,12  |
| 3.2                      | 16.32.120 | Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm                                            | m²  | 38,50  | R\$ 235,13     | R\$ 9.052,51  |
| SUBTOTAL 3.0             |           |                                                                                                        |     |        |                | R\$ 14.177,63 |
| <b>4.0 ESQUADRIAS</b>    |           |                                                                                                        |     |        |                |               |
| 4.1                      | 24.04.230 | Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1", sem tempera e revenimento                | m²  | 5,00   | R\$ 2.045,71   | R\$ 10.228,55 |
| 4.2                      | 24.04.250 | Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1", completa, sem tempera e revenimento | m²  | 7,10   | R\$ 2.533,32   | R\$ 17.986,57 |
| 4.4                      | 25.01.040 | Caixilho em alumínio basculante, sob medida                                                            | m²  | 2,00   | R\$ 1.187,93   | R\$ 2.375,86  |
| 4.5                      | 34.20.380 | Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"                        | UN. | 2,00   | R\$ 526,31     | R\$ 1.052,62  |
| 4.6                      | 23.08.242 | Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente                                                   | m²  | 2,00   | R\$ 605,89     | R\$ 1.211,78  |
|                          | 28.01.040 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha                           | cj  | 2,00   | R\$ 392,04     | R\$ 784,08    |
|                          | 33.11.050 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo                                          | m²  | 12,00  | R\$ 44,75      | R\$ 537,00    |
|                          | 55.01.020 | Limpeza final da obra                                                                                  | m²  | 158,00 | R\$ 13,00      | R\$ 2.054,00  |
| SUBTOTAL 4.0             |           |                                                                                                        |     |        |                | R\$ 36.230,46 |
| SUBTOTAL                 |           |                                                                                                        |     |        |                | R\$ 80.494,97 |
| BDI 24,23%               |           |                                                                                                        |     |        |                | R\$ 19.503,93 |
| TOTAL GERAL              |           |                                                                                                        |     |        |                | R\$ 99.998,90 |

Nota 1 : Serviços e quantidades estimados de projeto básico.

Nota 2 : Referência de Custo - CPOS 195

Responsável Técnico: Yuni Faro Gervasio  
CAU: A249104-4

Página 2 de 2

20/07/2022





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 35         |



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM         | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                                              | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|--------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|--------------|
| 7.1          | 55.01.020 | Limpeza final da obra                                                                                                                  | m²  | 280,00 | R\$ 13,00      | R\$ 3.380,00 |
| 7.2          | 05.08.080 | Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km                                                                | m³  | 50,00  | R\$ 41,21      | R\$ 2.060,50 |
| 7.3          | 05.07.050 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal | m³  | 15,00  | R\$ 120,44     | R\$ 1.806,60 |
| SUBTOTAL 7.0 |           |                                                                                                                                        |     |        |                | R\$ 7.247,10 |

|                                                              |             |                |
|--------------------------------------------------------------|-------------|----------------|
| Nota 1 : Serviços e quantidades estimados de projeto básico. | SUBTOTAL    | R\$ 160.991,70 |
| Nota 2 : Referência de Custo - CPOS 195 - Com Desoneração    | BDI 24,23%  | R\$ 39.008,29  |
|                                                              | TOTAL GERAL | R\$ 199.999,99 |

Yunã Faro Gervasio  
CAU: A249104-4



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 36         |

## UBS Náutica III – Emenda Dep. Caio França



### Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

##### REFORMA DA UBS NÁUTICA III

28/05/2025

| ITEM                                                | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                          | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|-----------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|---------------|
| <b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                    |           |                                                                                    |         |        |                |               |
| 1.1                                                 | 02.08.020 | Placa identificação de obra                                                        | m²      | 6,00   | R\$ 934,02     | R\$ 5.604,12  |
| 1.2                                                 | 02.02.120 | Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²                     | UNMES   | 3      | R\$ 887,60     | R\$ 2.662,80  |
| 1.3                                                 | 03.03.060 | Demolição manual de revestimento em massa de piso                                  | m²      | 160    | R\$ 9,29       | R\$ 1.486,40  |
| 1.4                                                 | 04.08.020 | Retirada de folha de esquadria em madeira                                          | m²      | 41,60  | R\$ 20,60      | R\$ 856,96    |
| 1.5                                                 | 04.09.020 | Retirada de esquadria metálica em geral                                            | m²      | 2,50   | R\$ 28,83      | R\$ 72,08     |
| 1.6                                                 | 04.08.020 | Retirada de folha de esquadria em madeira                                          | m²      | 4,4    | R\$ 20,60      | R\$ 90,64     |
| 1.7                                                 | 04.17.020 | Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede         | un      | 30     | R\$ 18,26      | R\$ 547,80    |
| 1.8                                                 | 41.20.020 | Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede | un      | 30     | R\$ 18,70      | R\$ 561,00    |
| 1.9                                                 | 04.03.040 | Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro                    | m²      | 6,2    | R\$ 7,43       | R\$ 46,07     |
| Subtotal 1.0                                        |           |                                                                                    |         |        |                | R\$ 11.927,86 |
| <b>2.0 TELHAS DE BARRO, CALHAS E TUBOS DE QUEDA</b> |           |                                                                                    |         |        |                |               |
| 2.1                                                 | 02.05.060 | Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m               | m       | 50,00  | R\$ 11,30      | R\$ 565,00    |
| 2.2                                                 | 15.01.210 | Estrutura pontalada para telhas de barro                                           | m²      | 35,00  | R\$ 141,51     | R\$ 4.952,85  |
| 2.3                                                 | 16.02.010 | Telha de barro tipo italiana                                                       | m²      | 35,00  | R\$ 75,00      | R\$ 2.625,00  |

|                                  |           |                                                                                                                                                                                                               |       |        |              |               |
|----------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|---------------|
| 2.4                              | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa (LAJE EXIST. + CALHAS)                                                                                                   | m²    | 20,00  | R\$ 19,27    | R\$ 385,40    |
| 2.5                              | 16.33.022 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m                                                                                                                                                  | m     | 7,00   | R\$ 105,71   | R\$ 739,97    |
| Subtotal 2.0                     |           |                                                                                                                                                                                                               |       |        |              | R\$ 9.268,22  |
| <b>3.0 POLICARBONATO</b>         |           |                                                                                                                                                                                                               |       |        |              |               |
| 3.1                              | 16.32.120 | Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm                                                                                                                                                   | m²    | 51,00  | R\$ 235,13   | R\$ 11.991,63 |
| 3.2                              | 15.03.150 | Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metálico, sem pintura                                                                                                                                 | kg    | 380,00 | R\$ 16,64    | R\$ 6.323,20  |
| 3.3                              | 33.07.140 | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica                                                                                                                                                           | kg    | 380,00 | R\$ 4,08     | R\$ 1.550,40  |
| Subtotal 3.0                     |           |                                                                                                                                                                                                               |       |        |              | R\$ 19.865,23 |
| <b>4.0 PISOS E REVESTIMENTOS</b> |           |                                                                                                                                                                                                               |       |        |              |               |
| 4.1                              | 18.08.090 | Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | m²    | 170,00 | R\$ 138,28   | R\$ 23.507,60 |
| Subtotal 4.0                     |           |                                                                                                                                                                                                               |       |        |              | R\$ 23.507,60 |
| <b>5.0 PINTURAS</b>              |           |                                                                                                                                                                                                               |       |        |              |               |
| 5.1                              | 33.02.060 | Massa corrida e base de PVA                                                                                                                                                                                   | m³    | 100,00 | R\$ 13,81    | R\$ 1.381,00  |
| 5.2                              | 33.10.030 | Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo teto                                                                                                                                                      | m²    | 250,00 | R\$ 31,40    | R\$ 7.850,00  |
| 5.3                              | 33.10.030 | Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo paredes                                                                                                                                                   | m²    | 750,00 | R\$ 31,40    | R\$ 23.550,00 |
| 5.4                              | 33.10.030 | Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo pintura externa                                                                                                                                           | m²    | 887,95 | R\$ 31,40    | R\$ 27.881,63 |
| Subtotal 5.0                     |           |                                                                                                                                                                                                               |       |        |              | R\$ 60.662,63 |
| <b>6.0 ESQUADRIAS</b>            |           |                                                                                                                                                                                                               |       |        |              |               |
| 6.1                              | 25.01.400 | Caixa em alumínio anodizado fixo (Guichê)                                                                                                                                                                     | m²    | 2,50   | R\$ 653,92   | R\$ 1.634,80  |
| 6.2                              | 25.01.110 | Caixa guilhotina em alumínio anodizado, sob medida (Guichê)                                                                                                                                                   | m²    | 2,50   | R\$ 1.120,66 | R\$ 2.801,65  |
| 6.3                              | 26.02.040 | Vidro temperado incolor de 8 mm (Guichê)                                                                                                                                                                      | m²    | 2,50   | R\$ 258,14   | R\$ 645,35    |
| 6.4                              | 24.02.060 | Porta/portão de abrir em chapa, sob medida (Acesso)                                                                                                                                                           | m²    | 4,40   | R\$ 966,58   | R\$ 4.252,95  |
| 6.5                              | 23.13.001 | Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm                                                                      | unid. | 12,00  | R\$ 611,84   | R\$ 7.342,08  |
| 6.6                              | 23.13.002 | Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm                                                                      | unid. | 7,00   | R\$ 628,76   | R\$ 4.401,32  |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 37         |

|              |           |                                                                                                                                                                                                                             |       |      |            |               |
|--------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|---------------|
| 6.7          | 23.13.064 | Porta lisa de madeiras, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm | unid. | 1,00 | R\$ 889,98 | R\$ 889,98    |
| 6.8          | 26.01.170 | Vidro liso laminado incolor de 10 mm                                                                                                                                                                                        | m²    | 3,00 | R\$ 389,78 | R\$ 1.169,34  |
| 6.9          | 28.01.040 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha                                                                                                                                                | cj    | 9,00 | R\$ 392,04 | R\$ 3.528,36  |
| 6.10         | 24.02.040 | Porta/portão tipo gradil sob medida                                                                                                                                                                                         | m²    | 2,00 | R\$ 931,65 | R\$ 1.863,30  |
| Subtotal 6.0 |           |                                                                                                                                                                                                                             |       |      |            | R\$ 28.529,13 |

## 7.0 LIMPEZA

|              |           |                                                                                                                                        |    |        |            |              |
|--------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|--------------|
| 7.1          | 55.01.020 | Limpeza final de obra                                                                                                                  | m² | 258,00 | R\$ 13,00  | R\$ 3.354,00 |
| 7.2          | 05.07.050 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal | m³ | 15,00  | R\$ 120,44 | R\$ 1.806,60 |
| 7.3          | 05.08.080 | Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km                                                                | m³ | 50,00  | R\$ 41,40  | R\$ 2.070,00 |
| Subtotal 7.0 |           |                                                                                                                                        |    |        |            | R\$ 7.230,60 |

|             |                |
|-------------|----------------|
| Subtotal    | R\$ 160.991,27 |
| BDI 24,23 % | R\$ 39.008,19  |
| TOTAL       | R\$ 199.999,46 |

Boletim referencial de custos CDHU 195 - Com Desoneração

Yuná Faro Gervasio  
CAU: A249104-4



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 38         |

ESF/UBS Sambaiaatuba – Emenda Dep. Caio França



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### REFORMA DA ESF SAMBAIATUBA

28/05/2025

| ITEM                             | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                              | UN.   | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|----------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| <b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |           |                                                                                                        |       |        |                |              |
| 1.1                              | 02.08.020 | Placa de identificação para obra                                                                       | m²    | 6,00   | R\$ 934,02     | R\$ 5.604,12 |
| 1.2                              | 02.02.120 | Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²                                         | UNMES | 3,00   | R\$ 887,60     | R\$ 2.662,80 |
| SUBTOTAL 1.0                     |           |                                                                                                        |       |        |                | R\$ 8.266,92 |
| <b>2.0 DEMOLIÇÃO</b>             |           |                                                                                                        |       |        |                |              |
| 2.1                              | 03.03.060 | Demolição manual de revestimento em massa de piso                                                      | m²    | 240,00 | R\$ 9,29       | R\$ 2.229,60 |
| 2.2                              | 03.10.140 | Remoção de pintura em massa com lixamento                                                              | m²    | 550,00 | R\$ 5,78       | R\$ 3.179,00 |
| 2.3                              | 04.03.040 | Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro                                        | m²    | 120,00 | R\$ 7,43       | R\$ 891,60   |
| 2.4                              | 03.10.080 | Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos (portas)             | m²    | 100,00 | R\$ 15,19      | R\$ 1.519,00 |
| 2.5                              | 03.03.040 | Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto                                            | m²    | 380,00 | R\$ 5,57       | R\$ 2.116,60 |
| 2.6                              | 03.08.040 | Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/arugamento                            | m²    | 100,00 | R\$ 5,57       | R\$ 557,00   |
| 2.7                              | 04.03.020 | Retirada de telhamento em barro                                                                        | m²    | 50,00  | R\$ 14,86      | R\$ 743,00   |
| 2.8                              | 04.20.020 | Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão                          | un    | 20,00  | R\$ 32,11      | R\$ 642,20   |
| 2.9                              | 03.02.040 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento (bancos e balcão) | m³    | 10,00  | R\$ 74,28      | R\$ 742,80   |

Página 1 de 5



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM                                                                | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                   | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|---------------|
| 2.10                                                                | 04.17.020 | Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede                                  | un  | 37,00  | R\$ 18,26      | R\$ 675,62    |
| 2.11                                                                | 41.20.020 | Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede                          | un  | 37,00  | R\$ 18,70      | R\$ 691,90    |
| SUBTOTAL 2.0                                                        |           |                                                                                                             |     |        |                | R\$ 13.988,32 |
| <b>3.0 CONSTRUIR</b>                                                |           |                                                                                                             |     |        |                |               |
| 3.1                                                                 | 11.16.220 | Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície                                                 | m²  | 310,00 | R\$ 16,39      | R\$ 5.080,90  |
| 3.2                                                                 | 33.01.280 | Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa                                                       | m   | 5,00   | R\$ 49,86      | R\$ 249,30    |
| 3.3                                                                 | 14.28.140 | Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm                                                  | m²  | 15,00  | R\$ 1.149,86   | R\$ 17.247,90 |
| 3.4                                                                 | 17.02.020 | Chapisco                                                                                                    | m²  | 400,00 | R\$ 6,66       | R\$ 2.664,00  |
| 3.5                                                                 | 17.02.120 | Emboço comum                                                                                                | m²  | 400,00 | R\$ 21,73      | R\$ 8.692,00  |
| 3.6                                                                 | 17.02.220 | Reboco                                                                                                      | m²  | 400,00 | R\$ 12,23      | R\$ 4.892,00  |
| 3.7                                                                 | 04.40.030 | Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento                                       | m   | 20,00  | R\$ 7,43       | R\$ 148,60    |
| 3.8                                                                 | 54.20.100 | Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva                                                          | m   | 20,00  | R\$ 21,66      | R\$ 433,20    |
| SUBTOTAL 3.0                                                        |           |                                                                                                             |     |        |                | R\$ 39.407,90 |
| <b>4.0 TELHAS DE BARRO, CALHAS E TUBOS DE QUEDA E POLICARBONATO</b> |           |                                                                                                             |     |        |                |               |
| 4.1                                                                 | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa (LAJE EXIST. + CALHAS) | m²  | 230,00 | R\$ 19,27      | R\$ 4.432,10  |
| 4.2                                                                 | 22.02.030 | Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo                                             | m²  | 200,00 | R\$ 101,92     | R\$ 20.384,00 |
| 4.3                                                                 | 16.33.022 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m                                                | m   | 70,00  | R\$ 105,71     | R\$ 7.399,70  |
| 4.4                                                                 | 16.02.010 | Telha de barro tipo italiana                                                                                | m²  | 60,00  | R\$ 75,00      | R\$ 4.500,00  |
| 4.5                                                                 | 16.03.010 | Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm                            | m²  | 120,00 | R\$ 56,05      | R\$ 6.726,00  |
| SUBTOTAL 4.0                                                        |           |                                                                                                             |     |        |                | R\$ 43.441,80 |

Página 2 de 5



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 39         |



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM                             | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL           |
|----------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|-----------------------|
| <b>5.0 PISOS E REVESTIMENTOS</b> |           |                                                                                                                                                                                                               |     |        |                |                       |
| <b>PISOS</b>                     |           |                                                                                                                                                                                                               |     |        |                |                       |
| 5.1                              | 18.08.090 | Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | m²  | 250,00 | R\$ 138,28     | R\$ 34.570,00         |
| 5.2                              | 18.08.110 | Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado                                                       | m²  | 50,00  | R\$ 189,19     | R\$ 9.459,50          |
| 5.3                              | 54.07.110 | Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada                                                                                                 | m²  | 240,00 | R\$ 107,11     | R\$ 25.706,40         |
| <b>PAREDES</b>                   |           |                                                                                                                                                                                                               |     |        |                |                       |
| 5.4                              | 18.11.022 | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada - Externo seguir padrão                                                                             | m²  | 500,00 | R\$ 121,48     | R\$ 60.740,00         |
| 5.5                              | 18.11.022 | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada                                                                                                     | m²  | 500,00 | R\$ 121,48     | R\$ 60.740,00         |
| <b>PINTURAS</b>                  |           |                                                                                                                                                                                                               |     |        |                |                       |
| 5.6                              | 33.10.030 | Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo paredes 3 demãos                                                                                                                                          | m²  | 865,83 | R\$ 31,40      | R\$ 27.187,06         |
| 5.7                              | 33.10.030 | Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo teto 3 demãos                                                                                                                                             | m²  | 413,00 | R\$ 31,40      | R\$ 12.968,20         |
| 5.8                              | 33.12.011 | Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo 3 demãos                                                                                                                                                 | m²  | 200,00 | R\$ 45,15      | R\$ 9.030,00          |
| 5.9                              | 33.11.050 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo 3 demãos                                                                                                                                        | m²  | 50,00  | R\$ 44,75      | R\$ 2.237,50          |
| <b>SUBTOTAL 5.0</b>              |           |                                                                                                                                                                                                               |     |        |                | <b>R\$ 242.638,66</b> |
| <b>6.0 ILUMINAÇÃO/ELETRICA</b>   |           |                                                                                                                                                                                                               |     |        |                |                       |

Página 3 de 5



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM                                                                | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                                              | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO  | PREÇO TOTAL           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------------|-----------------------|
| 6.1                                                                 | 04.17.020 | Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede                                                             | un  | 45,00  | R\$ 18,26       | R\$ 821,70            |
| 6.2                                                                 | 41.02.541 | Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W                                                                     | un  | 90,00  | R\$ 22,93       | R\$ 2.063,70          |
| 6.3                                                                 | 41.14.020 | Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W  | un  | 45,00  | R\$ 175,42      | R\$ 7.893,90          |
| 6.4                                                                 | 40.04.470 | Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo                                                                                              | cj  | 100,00 | R\$ 36,23       | R\$ 3.623,00          |
| 6.5                                                                 | 04.19.120 | Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra                                                                       | un  | 100,00 | R\$ 18,26       | R\$ 1.826,00          |
| 6.6                                                                 | 40.04.480 | Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo                                                                       | cj  | 100,00 | R\$ 33,58       | R\$ 3.358,00          |
|                                                                     | 39.02.016 | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                                                                    | m   | 200,00 | R\$ 4,24        | R\$ 848,00            |
| <b>SUBTOTAL 6.0</b>                                                 |           |                                                                                                                                        |     |        |                 | <b>R\$ 20.434,30</b>  |
| <b>7.0 ESQUADRIA</b>                                                |           |                                                                                                                                        |     |        |                 |                       |
| 7.1                                                                 | 25.01.090 | Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial                                                                         | m²  | 25,00  | R\$ 386,76      | R\$ 9.669,00          |
| 7.2                                                                 | 24.03.210 | Tela de proteção em malha ondulada de 1", fio 10 (BWG), com requadro                                                                   | m²  | 30,00  | R\$ 562,16      | R\$ 16.864,80         |
| <b>SUBTOTAL 7.0</b>                                                 |           |                                                                                                                                        |     |        |                 | <b>R\$ 26.533,80</b>  |
| <b>8.0 LIMPEZA</b>                                                  |           |                                                                                                                                        |     |        |                 |                       |
| 8.1                                                                 | 55.01.020 | Limpeza final da obra                                                                                                                  | m²  | 300,00 | R\$ 13,00       | R\$ 3.900,00          |
| 8.2                                                                 | 05.07.050 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal | m³  | 15,00  | R\$ 120,44      | R\$ 1.806,60          |
| 8.3                                                                 | 05.08.080 | Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km                                                                | m³  | 50,00  | R\$ 41,21       | R\$ 2.060,50          |
| <b>SUBTOTAL 8.0</b>                                                 |           |                                                                                                                                        |     |        |                 | <b>R\$ 7.767,10</b>   |
| <b>Nota 1 : Serviços e quantidades estimados de projeto básico.</b> |           |                                                                                                                                        |     |        | <b>SUBTOTAL</b> | <b>R\$ 402.478,80</b> |

Página 4 de 5



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 40         |



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM                                                      | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------|-----|--------|----------------|----------------|
| Nota 2 : Referência de Custo - CPOS 195 - Com Desoneração |        |           |     |        | BDI 24,23%     | R\$ 97.520,61  |
|                                                           |        |           |     |        | TOTAL GERAL    | R\$ 499.999,42 |

Responsável Técnico: Yunã Faro Gervasio  
CAU: A249104-4



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 41         |

ESF Ponte Nova – Emenda Dep. Caio França



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### REFORMA DA ESF PONTE NOVA

28/05/2025

| ITEM                                  | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                            | UN.    | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|---------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------|---------------|
| <b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>      |           |                                                                                      |        |        |                |               |
| 1.1                                   | 02.08.020 | Placa de identificação para obra                                                     | m²     | 6,00   | R\$ 934,02     | R\$ 5.604,12  |
| 1.2                                   | 02.02.120 | Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²                       | UNIMES | 3,00   | R\$ 887,60     | R\$ 2.662,80  |
| SUBTOTAL 1.0                          |           |                                                                                      |        |        | R\$            | 8.266,92      |
| <b>2.0 DEMOLIR E REMOVER ITENS</b>    |           |                                                                                      |        |        |                |               |
| 2.1                                   | 03.03.060 | Demolição manual de revestimento em massa de piso                                    | m²     | 275,00 | R\$ 9,29       | R\$ 2.554,75  |
| 2.2                                   | 03.03.040 | Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto                          | m²     | 300,00 | R\$ 5,57       | R\$ 1.671,00  |
| 2.3                                   | 03.02.040 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m²     | 17,00  | R\$ 74,28      | R\$ 1.262,76  |
| 2.4                                   | 04.08.060 | Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados             | m      | 13,00  | R\$ 12,35      | R\$ 160,55    |
| 2.5                                   | 03.10.140 | Remoção de pintura em massa com lixamento                                            | m²     | 440,00 | R\$ 5,78       | R\$ 2.543,20  |
| 2.6                                   | 04.20.020 | Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão        | un     | 6,00   | R\$ 5,78       | R\$ 34,68     |
| SUBTOTAL 2.0                          |           |                                                                                      |        |        | R\$            | 8.226,94      |
| <b>3.0 CONSTRUIR E INSTALAR ITENS</b> |           |                                                                                      |        |        |                |               |
| 3.1                                   | 17.02.020 | Chapisco                                                                             | m²     | 500,00 | R\$ 6,66       | R\$ 3.330,00  |
| 3.2                                   | 17.02.120 | Emboço comum                                                                         | m²     | 500,00 | R\$ 21,73      | R\$ 10.865,00 |
| 3.3                                   | 17.02.220 | Reboço                                                                               | m²     | 500,00 | R\$ 12,23      | R\$ 6.115,00  |
| 3.4                                   | 14.10.121 | Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C              | m²     | 180,00 | R\$ 106,84     | R\$ 19.231,20 |

Página 1 de 3



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM                                                | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UN. | QUANT.   | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|-----------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------------|---------------|
| 3.5                                                 | 01.21.100 | Sondagem do terreno a trado                                                                                                                                                                                   | m   | 2,00     | R\$ 96,77      | R\$ 193,54    |
| 3.6                                                 | 15.05.290 | Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 Mpa                                                                                                                                          | m²  | 12,00    | R\$ 3.340,10   | R\$ 40.081,20 |
| 3.7                                                 | 01.17.061 | Projeto executivo de estrutura em formato A0                                                                                                                                                                  | un  | 1,00     | R\$ 2.973,59   | R\$ 2.973,59  |
| 3.8                                                 | 44.01.800 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 8 litros                                                                                                                                            | cl  | 4,00     | R\$ 809,42     | R\$ 3.237,68  |
| 3.9                                                 | 44.20.280 | Tampa de plástico para bacia sanitária                                                                                                                                                                        | un  | 4,00     | R\$ 47,93      | R\$ 191,72    |
| 3.10                                                | 44.01.110 | Lavatório de louça com coluna                                                                                                                                                                                 | un  | 10,00    | R\$ 459,43     | R\$ 4.594,30  |
| 3.11                                                | 44.20.010 | Sifão plástico sanfonado universal de 1"                                                                                                                                                                      | un  | 14,00    | R\$ 27,07      | R\$ 378,98    |
| 3.12                                                | 44.20.100 | Engate flexível metálico DN= 1/2"                                                                                                                                                                             | un  | 14,00    | R\$ 34,32      | R\$ 480,48    |
| SUBTOTAL 3.0                                        |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          | R\$            | 91.672,69     |
| <b>4.0 TELHAS DE BARRO, CALHAS E TUBOS DE QUEDA</b> |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          |                |               |
| 4.1                                                 | 22.02.030 | Fôrro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo                                                                                                                                               | m²  | 50,00    | R\$ 101,92     | R\$ 5.096,00  |
| 4.2                                                 | 16.02.010 | Telha de barro tipo italiana                                                                                                                                                                                  | m²  | 70,00    | R\$ 75,00      | R\$ 5.250,00  |
| 4.3                                                 | 15.01.210 | Estrutura pontaleada para telhas de barro                                                                                                                                                                     | m²  | 70,00    | R\$ 141,51     | R\$ 9.905,70  |
| 4.4                                                 | 16.33.022 | Calha, ruf, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m                                                                                                                                                   | m   | 22,00    | R\$ 105,71     | R\$ 2.325,62  |
| SUBTOTAL 4.0                                        |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          | R\$            | 22.577,32     |
| <b>5.0 PISOS E REVESTIMENTOS</b>                    |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          |                |               |
| <b>PISOS</b>                                        |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          |                |               |
| 5.1                                                 | 18.08.090 | Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | m²  | 360,00   | R\$ 138,28     | R\$ 49.780,80 |
| 5.2                                                 | 18.11.022 | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada                                                                                                     | m²  | 600,00   | R\$ 121,48     | R\$ 72.888,00 |
| 5.3                                                 | 33.10.030 | Tinta acrílica antimoto em massa, inclusive preparo                                                                                                                                                           | m²  | 2.156,56 | R\$ 31,40      | R\$ 67.715,98 |
| 5.5                                                 | 33.12.011 | Esmalte a base de água em madeira, inclusive preparo                                                                                                                                                          | m²  | 340,00   | R\$ 46,15      | R\$ 15.351,00 |
| 5.6                                                 | 33.11.050 | Esmalte a base água em superfície metálica, inclusive preparo                                                                                                                                                 | m²  | 75,00    | R\$ 44,75      | R\$ 3.356,25  |
| SUBTOTAL 5.0                                        |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          | R\$            | 209.092,03    |

Página 2 de 3



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 42         |



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM                                                                | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                                              | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO     | PREÇO TOTAL           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------------|-----------------------|
| <b>6.0 ESQUADRIAS</b>                                               |           |                                                                                                                                        |     |        |                    |                       |
| 6.1                                                                 | 23.09.040 | Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm                                                                                           | un  | 9,00   | R\$ 614,54         | R\$ 5.530,86          |
| 6.2                                                                 | 23.09.052 | Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm                                                                                          | un  | 4,00   | R\$ 792,81         | R\$ 3.171,24          |
| 6.3                                                                 | 28.01.040 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha                                                           | cj  | 13,00  | R\$ 392,04         | R\$ 5.096,52          |
| 6.4                                                                 | 28.01.030 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas                                                          | cj  | 1,00   | R\$ 882,57         | R\$ 882,57            |
| 6.5                                                                 | 25.01.040 | Caixilho em alumínio basculante, sob medida                                                                                            | m²  | 10,00  | R\$ 1.187,93       | R\$ 11.879,30         |
| 6.6                                                                 | 24.02.070 | Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial                                                                                | m²  | 12,60  | R\$ 517,76         | R\$ 6.523,78          |
| 6.7                                                                 | 24.04.230 | Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1", sem tempera e revenimento                                                | m²  | 9,00   | R\$ 2.045,71       | R\$ 18.411,39         |
| <b>SUBTOTAL 6.0</b>                                                 |           |                                                                                                                                        |     |        |                    | <b>R\$ 51.495,66</b>  |
| <b>7.0 LIMPEZA</b>                                                  |           |                                                                                                                                        |     |        |                    |                       |
| 7.1                                                                 | 55.01.020 | Limpeza final da obra                                                                                                                  | m²  | 560,00 | R\$ 13,00          | R\$ 7.280,00          |
| 7.2                                                                 | 05.08.080 | Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km                                                                | m³  | 50,00  | R\$ 41,21          | R\$ 2.060,50          |
| 7.3                                                                 | 05.07.050 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal | m³  | 15,00  | R\$ 120,44         | R\$ 1.806,60          |
| <b>SUBTOTAL 7.0</b>                                                 |           |                                                                                                                                        |     |        |                    | <b>R\$ 11.147,10</b>  |
| <b>Nota 1 : Serviços e quantidades estimados de projeto básico.</b> |           |                                                                                                                                        |     |        | <b>SUBTOTAL</b>    | <b>R\$ 402.478,66</b> |
| <b>Nota 2 : Referência de Custo - CPQS 195 - Com Desoneração</b>    |           |                                                                                                                                        |     |        | <b>BDI 24,23%</b>  | <b>R\$ 97.520,58</b>  |
|                                                                     |           |                                                                                                                                        |     |        | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 499.999,24</b> |

Yuná Faro Gervasio  
CAU: A249104-4



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 43         |

ESF Saquaré – Emenda Dep. Caio França



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### REFORMA DA ESF SAQUARÉ

28/05/2025

| ITEM                               | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                            | UN.   | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL          |
|------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|----------------------|
| <b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |           |                                                                                      |       |        |                |                      |
| 1.1                                | 02.08.020 | Placa de identificação para obra                                                     | m²    | 6,00   | R\$ 934,02     | R\$ 5.604,12         |
| 1.2                                | 02.02.120 | Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²                       | UNMES | 3,00   | R\$ 887,60     | R\$ 2.662,80         |
| <b>SUBTOTAL 1.0</b>                |           |                                                                                      |       |        |                | <b>R\$ 8.266,92</b>  |
| <b>2.0 DEMOLIR E REMOVER ITENS</b> |           |                                                                                      |       |        |                |                      |
| 2.1                                | 03.03.060 | Demolição manual de revestimento em massa de piso                                    | m²    | 298,00 | R\$ 9,29       | R\$ 2.768,42         |
| 2.2                                | 03.03.040 | Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto                          | m²    | 330,00 | R\$ 5,57       | R\$ 1.838,10         |
| 2.3                                | 03.02.040 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m³    | 4,00   | R\$ 74,28      | R\$ 297,12           |
| 2.4                                | 03.08.040 | Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento         | m²    | 51,80  | R\$ 5,57       | R\$ 288,53           |
| 2.5                                | 04.03.020 | Retirada de telhamento em barro                                                      | m²    | 400,00 | R\$ 14,86      | R\$ 5.944,00         |
| 2.6                                | 04.06.060 | Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético                            | m     | 20,00  | R\$ 0,93       | R\$ 18,60            |
| 2.7                                | 04.08.060 | Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados             | m     | 20,00  | R\$ 11,73      | R\$ 234,60           |
| 2.8                                | 03.10.140 | Remoção de pintura em massa com lixamento                                            | m²    | 742,75 | R\$ 5,78       | R\$ 4.293,10         |
| 2.9                                | 03.08.200 | Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos                | m²    | 8,52   | R\$ 6,13       | R\$ 52,23            |
| 2.10                               | 04.17.020 | Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede           | un    | 40,00  | R\$ 18,26      | R\$ 730,40           |
| 2.11                               | 41.20.020 | Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede   | un    | 40,00  | R\$ 18,70      | R\$ 748,00           |
| <b>SUBTOTAL 2.0</b>                |           |                                                                                      |       |        |                | <b>R\$ 17.213,09</b> |

Página 1 de 4



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM                                                | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UN. | QUANT.   | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL          |
|-----------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------------|----------------------|
| <b>3.0 CONSTRUIR E INSTALAR ITENS</b>               |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          |                |                      |
| 3.1                                                 | 17.02.020 | Chapisco                                                                                                                                                                                                      | m²  | 80,00    | R\$ 6,66       | R\$ 532,80           |
| 3.2                                                 | 17.02.120 | Emboço comum                                                                                                                                                                                                  | m²  | 80,00    | R\$ 21,73      | R\$ 1.738,40         |
| 3.3                                                 | 17.02.220 | Reboço                                                                                                                                                                                                        | m²  | 80,00    | R\$ 12,23      | R\$ 978,40           |
| 3.4                                                 | 15.05.530 | Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck = 25 MPa                                                                                                                                         | m³  | 2,00     | R\$ 2.738,97   | R\$ 5.477,94         |
| 3.5                                                 | 14.10.111 | Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C                                                                                                                                                 | m²  | 12,00    | R\$ 88,62      | R\$ 1.063,44         |
| 3.6                                                 | 14.30.300 | Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM                                                                                                    | m²  | 24,00    | R\$ 196,42     | R\$ 4.714,08         |
| <b>SUBTOTAL 3.0</b>                                 |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          |                | <b>R\$ 14.505,06</b> |
| <b>4.0 TELHAS DE BARRO, CALHAS E TUBOS DE QUEDA</b> |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          |                |                      |
| 4.1                                                 | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa                                                                                                                          | m²  | 110,00   | R\$ 19,27      | R\$ 2.119,70         |
| 4.2                                                 | 22.02.030 | Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo                                                                                                                                               | m²  | 100,00   | R\$ 101,92     | R\$ 10.192,00        |
| 4.3                                                 | 16.02.010 | Telha de barro tipo italiana                                                                                                                                                                                  | m²  | 450,00   | R\$ 75,00      | R\$ 33.750,00        |
| 4.4                                                 | 16.33.022 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m                                                                                                                                                  | m   | 110,00   | R\$ 105,71     | R\$ 11.628,10        |
| 4.5                                                 | 15.01.210 | Estrutura pontalepada para telhas de barro                                                                                                                                                                    | m²  | 13,00    | R\$ 141,51     | R\$ 1.839,63         |
| <b>SUBTOTAL 4.0</b>                                 |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          |                | <b>R\$ 59.529,43</b> |
| <b>5.0 PISOS E REVESTIMENTOS</b>                    |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          |                |                      |
| <b>PISOS</b>                                        |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          |                |                      |
| 5.1                                                 | 18.08.090 | Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | m²  | 380,00   | R\$ 138,28     | R\$ 52.546,40        |
| <b>PINTURAS</b>                                     |           |                                                                                                                                                                                                               |     |          |                |                      |
| 5.2                                                 | 18.11.022 | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada                                                                                                     | m²  | 750,00   | R\$ 121,48     | R\$ 91.110,00        |
| 5.3                                                 | 33.10.030 | Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo pintura 3 demãos                                                                                                                                          | m²  | 1.493,33 | R\$ 31,40      | R\$ 46.890,56        |

Página 2 de 4



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 44         |



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM                  | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                                              | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|-----------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|----------------|
| 5.4                   | 33.10.030 | Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo pintura 3 demãos teto                                                              | m²  | 800,00 | R\$ 31,40      | R\$ 25.120,00  |
| 5.5                   | 33.12.011 | Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo 2 demãos                                                                          | m²  | 230,00 | R\$ 45,15      | R\$ 10.384,50  |
| 5.6                   | 33.11.050 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo                                                                          | m²  | 144,50 | R\$ 44,75      | R\$ 6.466,38   |
| SUBTOTAL 5.0          |           |                                                                                                                                        |     |        |                | R\$ 232.517,84 |
| <b>6.0 ESQUADRIAS</b> |           |                                                                                                                                        |     |        |                |                |
| 6.1                   | 23.09.030 | Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm                                                                                           | un  | 2,00   | R\$ 608,26     | R\$ 1.216,52   |
| 6.2                   | 23.09.040 | Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm                                                                                           | un  | 13,00  | R\$ 614,54     | R\$ 7.989,02   |
| 6.3                   | 23.09.050 | Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm                                                                                           | un  | 2,00   | R\$ 634,20     | R\$ 1.268,40   |
| 6.4                   | 23.09.052 | Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm                                                                                          | un  | 8,00   | R\$ 792,81     | R\$ 6.342,48   |
| 6.5                   | 28.01.040 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha                                                           | cj  | 25,00  | R\$ 382,04     | R\$ 9.801,00   |
| 6.6                   | 25.01.070 | Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial                                                                              | m²  | 2,00   | R\$ 317,24     | R\$ 634,48     |
| 6.7                   | 24.04.230 | Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1", sem tempera e revenimento                                                | m²  | 7,00   | R\$ 2.045,71   | R\$ 14.319,97  |
| 6.8                   | 34.05.280 | Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática                                                     | m²  | 9,00   | R\$ 513,61     | R\$ 4.622,49   |
| 6.9                   | 34.05.290 | Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática                                  | m²  | 3,00   | R\$ 1.513,70   | R\$ 4.541,10   |
| 6.10                  | 34.05.300 | Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática                                 | m²  | 7,00   | R\$ 1.193,86   | R\$ 8.357,02   |
| SUBTOTAL 6.0          |           |                                                                                                                                        |     |        |                | R\$ 59.092,48  |
| <b>7.0 LIMPEZA</b>    |           |                                                                                                                                        |     |        |                |                |
| 7.1                   | 55.01.020 | Limpeza final da obra                                                                                                                  | m²  | 330,00 | R\$ 13,00      | R\$ 4.290,00   |
| 7.2                   | 05.08.080 | Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km                                                                | m³  | 50,00  | R\$ 41,21      | R\$ 2.060,50   |
| 7.3                   | 05.07.050 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal | m³  | 15,00  | R\$ 120,44     | R\$ 1.806,60   |
| SUBTOTAL 7.0          |           |                                                                                                                                        |     |        |                | R\$ 8.157,10   |

Página 3 de 4



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM                                                         | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT.      | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----|-------------|----------------|----------------|
| Nota 1 : Serviços e quantidades estimados de projeto básico. |        |           |     | SUBTOTAL    |                | R\$ 399.281,92 |
| Nota 2 : Referência de Custo - CPDS 195 - Com Desoneração    |        |           |     | BDI 24,23%  |                | R\$ 96.746,01  |
|                                                              |        |           |     | TOTAL GERAL |                | R\$ 496.027,92 |

Yuné Faro Gervasio  
CAU: A249104-4

Página 4 de 4



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 45         |

## Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro

ESF Ponte Nova - Emenda Dep. Marina Helou



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ESF PONTE NOVA E QUARENTENÁRIO

DATA: 28/05/2025

|                                                                                                                            |                       | DATA: 28/05/2023 |               |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|---------------|---------------|---------------|
| Item                                                                                                                       | Descrição             |                  |               |               |               |
|                                                                                                                            |                       | 30 Dias          | 60 dias       | 90 dias       | Total         |
|                                                                                                                            |                       | %                | %             | %             | %             |
| 1.0                                                                                                                        | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00%          | 0,00%         | 0,00%         | 100,00%       |
|                                                                                                                            |                       | R\$ 7.844,84     | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 7.844,84  |
| 2.0                                                                                                                        | RETIRADA E DEMOLIÇÃO  | 23,34%           | 40,67%        | 35,79%        | 100,00%       |
|                                                                                                                            |                       | R\$ 16.303,62    | R\$ 28.173,20 | R\$ 24.793,20 | R\$ 69.270,02 |
| 3.0                                                                                                                        | COBERTURA             | 0,00%            | 0,00%         | 100,00%       | 100,00%       |
|                                                                                                                            |                       | R\$ -            | R\$ -         | R\$ 3.380,00  | R\$ 3.380,00  |
| Nota 1 : Serviços e quantidades estimados de projeto básico.<br>Nota 2 : Planilha referencial de preços unitários CDHU 195 |                       | SUBTOTAL         |               |               | R\$ 80.494,86 |
|                                                                                                                            |                       | BDI 24,29 %      |               |               | R\$ 19.603,90 |
|                                                                                                                            |                       | TOTAL GERAL      |               |               | R\$ 99.998,76 |
|                                                                                                                            |                       |                  |               |               |               |

Responsável Técnico: Yuná Faro Gervasio  
CAU: A249104-4



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 46         |

UBS Samaritá - Emenda Dep. Marina Helou



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO UBS SAMARITÁ

DATA: 28/05/2025

| Item                                                                                                                       | Descrição                                | 30 Dias       | 60 dias       | 90 dias       | Total         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                                                            |                                          | %             | %             | %             | %             |
| 1.0                                                                                                                        | SERVIÇOS PRELIMINARES                    | 100,00%       | 0,00%         | 0,00%         | 100,00%       |
|                                                                                                                            |                                          | R\$ 13.368,23 |               |               | R\$ 13.368,23 |
| 2.0                                                                                                                        | TELHAS DE BARRO, CALHAS E TUBOS DE QUEDA | 64,48%        | 35,52%        | 0,00%         | 100,00%       |
|                                                                                                                            |                                          | R\$ 10.780,26 | R\$ 5.938,39  |               | R\$ 16.718,65 |
| 3.0                                                                                                                        | POLICARBONATO                            | 0,00%         | 100,00%       | 0,00%         | 100,00%       |
|                                                                                                                            |                                          | R\$ -         | R\$ 14.177,63 |               | R\$ 14.177,63 |
| 4.0                                                                                                                        | ESQUADRIAS                               | 0,00%         | 22,24%        | 77,76%        | 100,00%       |
|                                                                                                                            |                                          |               | R\$ 8.057,22  | R\$ 28.173,24 | R\$ 36.230,46 |
| Nota 1 : Serviços e quantidades estimados de projeto básico.<br>Nota 2 : Planilha referencial de preços unitários CDHU 195 |                                          | SUBTOTAL      |               |               | R\$ 80.484,87 |
|                                                                                                                            |                                          | BDI 24,23 %   |               |               | R\$ 19.503,83 |
|                                                                                                                            |                                          | TOTAL GERAL   |               |               | R\$ 99.988,80 |

Yuná Faro Gervasio  
CAU: A249104-4



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 47         |

## UBS Pompeba - Emenda Dep. Caio França



### Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

#### CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

UBS POMPEBA

DATA: 28/05/2025

| Item                                                                                                                        | Descrição                                | 30 Dias       |  |  |  | 60 dias       |  |  |  | 90 dias       |  |             |  | Total          |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|--|--|--|---------------|--|--|--|---------------|--|-------------|--|----------------|--|--|--|
|                                                                                                                             |                                          | %             |  |  |  | %             |  |  |  | %             |  |             |  | %              |  |  |  |
|                                                                                                                             | SERVIÇOS PRELIMINARES                    | 100,00%       |  |  |  | 0,00%         |  |  |  | 0,00%         |  |             |  | 100,00%        |  |  |  |
| 1.0                                                                                                                         |                                          | R\$ 8.266,92  |  |  |  |               |  |  |  |               |  |             |  | R\$ 8.266,92   |  |  |  |
|                                                                                                                             | DEMOLIR E REMOVER ITENS                  | 100,00%       |  |  |  | 0,00%         |  |  |  | 0,00%         |  |             |  | 100,00%        |  |  |  |
| 2.0                                                                                                                         |                                          | R\$ 6.382,59  |  |  |  |               |  |  |  |               |  |             |  | R\$ 6.382,59   |  |  |  |
|                                                                                                                             | CONSTRUIR E INSTALAR ITENS               | 100,00%       |  |  |  | 0,00%         |  |  |  | 0,00%         |  |             |  | 100,00%        |  |  |  |
| 3.0                                                                                                                         |                                          | R\$ 2.739,96  |  |  |  |               |  |  |  |               |  |             |  | R\$ 2.739,96   |  |  |  |
|                                                                                                                             | TELHAS DE BARRO, CALHAS E TUBOS DE QUEDA | 100,00%       |  |  |  | 0,00%         |  |  |  | 0,00%         |  |             |  | 100,00%        |  |  |  |
| 4.0                                                                                                                         |                                          | R\$ 21.912,80 |  |  |  |               |  |  |  |               |  |             |  | R\$ 21.912,80  |  |  |  |
|                                                                                                                             | PISOS E REVESTIMENTOS                    | 8,23%         |  |  |  | 51,55%        |  |  |  | 40,22%        |  |             |  | 100,00%        |  |  |  |
| 5.0                                                                                                                         |                                          | R\$ 8.995,24  |  |  |  | R\$ 56.347,09 |  |  |  | R\$ 43.954,17 |  |             |  | R\$ 109.296,50 |  |  |  |
|                                                                                                                             | ESQUADRIAS                               | 0,00%         |  |  |  | 0,00%         |  |  |  | 100,00%       |  |             |  | 100,00%        |  |  |  |
| 6.0                                                                                                                         |                                          |               |  |  |  |               |  |  |  | R\$ 5.145,83  |  |             |  | R\$ 5.145,83   |  |  |  |
|                                                                                                                             | LIMPEZA                                  | 0,00%         |  |  |  | 0,00%         |  |  |  | 100,00%       |  |             |  | 100,00%        |  |  |  |
| 7.0                                                                                                                         |                                          |               |  |  |  |               |  |  |  | R\$ 7.247,10  |  |             |  | R\$ 7.247,10   |  |  |  |
| Nota 1 : Serviços e quantidades estimados de projeto básico.<br>Nota 2 : Planilha referencial de preços unitários CONDI 195 |                                          |               |  |  |  |               |  |  |  |               |  | SUBTOTAL    |  | R\$ 160.991,78 |  |  |  |
|                                                                                                                             |                                          |               |  |  |  |               |  |  |  |               |  | BDI 34,33 % |  | R\$ 39.886,29  |  |  |  |
|                                                                                                                             |                                          |               |  |  |  |               |  |  |  |               |  | TOTAL GERAL |  | R\$ 199.998,99 |  |  |  |

Yunã Faria Gervasio  
CAU: A249104-4



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 48         |

## UBS Náutica III – Emenda Dep. Caio França



### Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

#### CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO REFORMA DA UBS NÁUTICA III

Data: 28/05/2025

| Item                                                                                                                       | Descrição                                | 30 Dias       | 60 dias       | 90 dias       | Total          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                                                                                                                            |                                          | %             | %             | %             | %              |
| 1.0                                                                                                                        | Serviços Preliminares                    | 100,00%       | 0,00%         | 0,00%         | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                          | R\$ 11.927,86 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 11.927,86  |
| 2.0                                                                                                                        | Telhas de barro, calhas e tubos de queda | 100,00%       | 0,00%         | 0,00%         | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                          | R\$ 9.268,22  |               |               | R\$ 9.268,22   |
| 3.0                                                                                                                        | Polícarbonato                            | 100,00%       | 0,00%         | 0,00%         | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                          | R\$ 19.865,23 |               |               | R\$ 19.865,23  |
| 4.0                                                                                                                        | Pisos e revestimentos                    | 30,79%        | 69,21%        | 0,00%         | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                          | R\$ 7.237,00  | R\$ 16.270,60 | R\$ 0,00      | R\$ 23.507,60  |
| 5.0                                                                                                                        | Pintura                                  | 0,00%         | 66,06%        | 33,94%        | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                          |               | R\$ 40.076,47 | R\$ 20.586,16 | R\$ 60.662,63  |
| 6.0                                                                                                                        | Esquadrias                               | 0,00%         | 0,00%         | 100,00%       | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                          |               | R\$ 0,00      | R\$ 28.529,13 | R\$ 28.529,13  |
| 7.0                                                                                                                        | Limpeza                                  | 0,00%         | 0,00%         | 25,34%        | 25,34%         |
|                                                                                                                            |                                          |               | R\$ 0,00      | R\$ 7.230,60  | R\$ 7.230,60   |
| Nota 1 : Serviços e quantidades estimados de projeto básico.<br>Nota 2 : Planilha referencial de preços unitários CDHU 195 |                                          | SUBTOTAL      |               |               | R\$ 180.891,27 |
|                                                                                                                            |                                          | BDI 24,23 %   |               |               | R\$ 38.008,19  |
|                                                                                                                            |                                          | TOTAL GERAL   |               |               | R\$ 198.899,46 |

Yunê Faro Gervasio  
CAU: A249104-4



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 49         |

ESF/UBS Sambaiaatuba – Emenda Dep. Caio França



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ESF SAMBAIATUBA

DATA: 28/05/2025

| Item                                                                                                                        | Descrição                                                | 30 Dias       | 60 dias        | 90 dias       | Total          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|                                                                                                                             |                                                          | %             | %              | %             | %              |
|                                                                                                                             | SERVIÇOS PRELIMINARES                                    | 100,00%       | 0,00%          | 0,00%         | 100,00%        |
| 1.0                                                                                                                         |                                                          | R\$ 8.266,92  | R\$ -          | R\$ -         | R\$ 8.266,92   |
|                                                                                                                             | DEMOLIÇÃO                                                | 100,00%       | 0,00%          | 0,00%         | 100,00%        |
| 2.0                                                                                                                         |                                                          | R\$ 13.988,32 | R\$ -          | R\$ -         | R\$ 13.988,32  |
|                                                                                                                             | CONSTRUIR                                                | 100,00%       | 0,00%          | 0,00%         | 100,00%        |
| 3.0                                                                                                                         |                                                          | R\$ 39.407,90 | R\$ -          | R\$ -         | R\$ 39.407,90  |
|                                                                                                                             | TELHAS DE BARRO, CALHAS E TUBOS DE Queda e POLICARBONATO | 100,00%       | 0,00%          | 0,00%         | 100,00%        |
| 4.0                                                                                                                         |                                                          | R\$ 43.441,80 | R\$ -          | R\$ -         | R\$ 43.441,80  |
|                                                                                                                             | PISOS E REVESTIMENTOS                                    | 6,45%         | 58,06%         | 35,50%        | 100,00%        |
| 5.0                                                                                                                         |                                                          | R\$ 15.638,70 | R\$ 140.867,58 | R\$ 86.132,38 | R\$ 242.638,66 |
|                                                                                                                             | ILUMINAÇÃO/ELETRICA                                      | 0,00%         | 0,00%          | 100,00%       | 100,00%        |
| 6.0                                                                                                                         |                                                          | R\$ -         | R\$ -          | R\$ 20.434,30 | R\$ 20.434,30  |
|                                                                                                                             | ESQUADRIA                                                | 0,00%         | 0,00%          | 100,00%       | 100,00%        |
| 7.0                                                                                                                         |                                                          |               |                | R\$ 26.533,80 | R\$ 26.533,80  |
|                                                                                                                             | LIMPEZA                                                  | 0,00%         | 0,00%          | 100,00%       | 100,00%        |
| 8.0                                                                                                                         |                                                          | R\$ -         | R\$ -          | R\$ 7.767,10  | R\$ 7.767,10   |
| Nota 1 : Serviços e quantidades estimadas de projeto básico.<br>Nota 2 : Planilha referencial de preços unitários CDEU/ 135 |                                                          | SUBTOTAL      |                |               | R\$ 482.478,80 |
|                                                                                                                             |                                                          | BDI 24,23 %   |                |               | R\$ 97.520,61  |
|                                                                                                                             |                                                          | TOTAL GERAL   |                |               | R\$ 489.999,42 |

Yuná Faro Gervasio  
CAU: A249204-4



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 50         |

## ESF Ponte Nova – Emenda Dep. Caio França



### Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

#### CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ESF PONTE NOVA

DATA: 28/05/2025

| Item                                                                                                                        | Descrição                                | 30 Dias       | 60 dias        | 90 dias       | Total          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|                                                                                                                             |                                          | %             | %              | %             | %              |
| 1.0                                                                                                                         | SERVIÇOS PRELIMINARES                    | 100,00%       | 0,00%          | 0,00%         | 100,00%        |
|                                                                                                                             |                                          | R\$ 8.266,92  |                |               | R\$ 8.266,92   |
| 2.0                                                                                                                         | DEMOLIR E REMOVER ITENS                  | 100,00%       | 0,00%          | 0,00%         | 100,00%        |
|                                                                                                                             |                                          | R\$ 8.226,94  |                |               | R\$ 8.226,94   |
| 3.0                                                                                                                         | CONSTRUIR E INSTALAR ITENS               | 100,00%       | 0,00%          | 0,00%         | 100,00%        |
|                                                                                                                             |                                          | R\$ 91.672,69 |                |               | R\$ 91.672,69  |
| 4.0                                                                                                                         | TELHAS DE BARRO, CALHAS E TUBOS DE QUEDA | 55,71%        | 44,29%         | 0,00%         | 100,00%        |
|                                                                                                                             |                                          | R\$ 12.577,05 | R\$ 10.000,27  |               | R\$ 22.577,32  |
|                                                                                                                             | PISOS E REVESTIMENTOS                    | 0,00%         | 62,59%         | 37,41%        | 100,00%        |
| 5.0                                                                                                                         |                                          | R\$ -         | R\$ 130.867,26 | R\$ 78.224,77 | R\$ 209.092,03 |
|                                                                                                                             | ESQUADRIAS                               | 0,00%         | 0,00%          | 100,00%       | 100,00%        |
|                                                                                                                             |                                          |               |                | R\$ 51.495,66 | R\$ 51.495,66  |
| 6.0                                                                                                                         |                                          | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 0,00%          |
|                                                                                                                             | LIMPEZA                                  |               |                |               |                |
| 7.0                                                                                                                         |                                          |               |                | R\$ -         | R\$ 11.147,10  |
| Nota 1 : Serviços e quantidades estimados de projeto básico.<br>Nota 2 : Planilha referencial de preços unitários CINEU 195 |                                          | SUBTOTAL      |                |               | R\$ 482.478,66 |
|                                                                                                                             |                                          | BDI 24,23 %   |                |               | R\$ 97.520,58  |
|                                                                                                                             |                                          | TOTAL GERAL   |                |               | R\$ 499.999,24 |

Yuná Faro Gervasio  
CAL: A249104-4



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 51         |

ESF Saquaré – Emenda Dep. Caio França



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO REFORMA DA UBS SAQUARÉ

DATA: 28/05/2025

| Item                                                                                                                       | Descrição                                    | 30 Dias       | 60 dias        | 90 dias       | Total          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|                                                                                                                            |                                              | %             | %              | %             | %              |
| 1.0                                                                                                                        | 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES                    | 100,00%       | 0,00%          | 0,00%         | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                              | R\$ 8.266,92  | R\$ -          | R\$ -         | R\$ 8.266,92   |
| 2.0                                                                                                                        | 2.0 DEMOLIR E REMOVER ITENS                  | 100,00%       | 0,00%          | 0,00%         | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                              | R\$ 17.213,09 | R\$ -          | R\$ -         | R\$ 17.213,09  |
| 3.0                                                                                                                        | 3.0 CONSTRUIR E INSTALAR ITENS               | 100,00%       | 0,00%          | 0,00%         | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                              | R\$ 14.505,06 | R\$ -          | R\$ -         | R\$ 14.505,06  |
| 4.0                                                                                                                        | 4.0 TELHAS DE BARRO, CALHAS E TUBOS DE QUEDA | 100,00%       | 0,00%          | 0,00%         | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                              | R\$ 59.529,43 | R\$ -          | R\$ -         | R\$ 59.529,43  |
| 5.0                                                                                                                        | 5.0 PISOS E REVESTIMENTOS                    | 8,72%         | 60,10%         | 31,18%        | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                              | R\$ 20.270,08 | R\$ 139.748,67 | R\$ 72.498,09 | R\$ 232.517,84 |
| 6.0                                                                                                                        | 6.0 ESQUADRIAS                               | 0,00%         | 0,00%          | 100,00%       | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                              | R\$ -         | R\$ -          | R\$ 59.092,48 | R\$ 59.092,48  |
| 7.0                                                                                                                        | 7.0 LIMPEZA                                  | 0,00%         | 0,00%          | 100,00%       | 100,00%        |
|                                                                                                                            |                                              | R\$ -         | R\$ -          | R\$ 8.157,10  | R\$ 8.157,10   |
| Nota 1 : Serviços e quantidades estimados de projeto básico.<br>Nota 2 : Planilha referencial de preços unitários CDHU 195 |                                              | SUBTOTAL      |                |               | R\$ 398.281,82 |
|                                                                                                                            |                                              | BDI 24,23 %   |                |               | R\$ 96.746,01  |
|                                                                                                                            |                                              | TOTAL GERAL   |                |               | R\$ 495.027,82 |

Yuní Faro Gervasio  
CAD: A249104-4



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 52         |

### **Anexo IV – Demonstração de Composição do BDI**

**ESF Ponte Nova** - Emenda Dep. Marina Helou;

**UBS Samaritá** - Emenda Dep. Marina Helou;

**UBS Pompeba** - Emenda Dep. Caio França;

**UBS Náutica III – Emenda** Dep. Caio França;

**ESF/UBS Sambaiaatuba** – Emenda Dep. Caio França;

**ESF Ponte Nova** – Emenda Dep. Caio França;

**ESF Saquare** – Emenda Dep. Caio França.

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) é um índice essencial na construção civil, utilizado para agregar aos orçamentos os custos que não estão diretamente ligados à execução dos serviços, mas que são indispensáveis para a viabilidade do projeto. Ele engloba despesas indiretas, tributos, seguros, garantias e a margem de lucro necessária para a empresa responsável. Esse índice garante que todos os aspectos financeiros de uma obra sejam contemplados de forma completa, assegurando a sustentabilidade econômica do empreendimento.

A fórmula utilizada para o cálculo do BDI é expressa como  $BDI = (1 / (1 - \Sigma F)) - 1$ , onde  $\Sigma F$  representa a soma das frações percentuais de cada componente que o compõe. Entre esses componentes estão as despesas indiretas, como custos administrativos e logísticos, os tributos aplicáveis (ISS, PIS, COFINS, entre outros), os valores destinados a seguros e garantias, além da margem de lucro da contratada. Dessa forma, o BDI reflete todos os custos indiretos de forma integrada, evitando a subestimação de recursos financeiros.

No caso específico em análise, o valor do BDI será fixado em 24,23%. Isso significa que, sobre o custo direto da obra, será acrescido este percentual, o qual abrange todas as despesas indiretas, tributos e benefícios empresariais. A definição de um índice fixo proporciona maior uniformidade ao processo de orçamento, além de facilitar a análise e a comparação entre propostas, especialmente em processos licitatórios. Essa abordagem padronizada não apenas reforça a transparência nos cálculos, mas também assegura a viabilidade econômica do projeto como um todo.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 53         |

### **Anexo V – Memorial Descritivo**

**ESF Ponte Nova - Emenda Dep. Marina Helou**



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### ***ESF PONTE NOVA E QUARENTENÁRIO***

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a reforma parcial da ESF PONTE NOVA E QUARENTENÁRIO.

A placa de obra referente a este projeto será contemplada na planilha de outro projeto na mesma unidade, uma vez que ambas as intervenções são fruto de emendas parlamentares distintas, mas destinadas ao mesmo local.

Dessa forma, será utilizada uma única placa para sinalização das duas obras, contendo as informações correspondentes a ambas as emendas. A decisão visa otimizar a instalação e manutenção da sinalização, garantindo a visibilidade adequada das ações em andamento, sem comprometer a identificação e a transparência dos investimentos realizados.

Essa abordagem permite o aproveitamento racional dos recursos disponíveis e assegura que os critérios de divulgação institucional sejam devidamente atendidos. O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.

Deverá ser feito o reparo na estrutura do telhado onde houver necessidade, deverá ser retirado todo o telhamento, tanto de barro quanto o de perfil, como descrito em projeto. Será instalado novo telhamento em barro e em perfil, como definido em projeto.

Deverá ser realizada a remoção de todo forro existente e substituído por forro de gesso acartonado, posteriormente pintado.

Deverá ser realizado o preparo e a pintura de toda a área demarcada em projeto arquitetônico.

Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes,



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 54         |



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.

O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.

Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.

Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.

São Vicente, 28 de maio de 2025.

---

Michelle Luis Santos  
Secretária de Saúde

---

Responsável Técnico: Yuna Faro Gervasio  
CAU: A249104-4



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 55         |

**UBS Samaritá - Emenda Dep. Marina Helou**



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### ***ESF SAMARITÁ***

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a reforma parcial da ESF SAMARITÁ.

A placa de obra deverá conter a identificação, valor do investimento, responsável técnico pela execução, prazo de execução e natureza da obra. A placa deverá ser executada de acordo com as especificações fornecidas pela fiscalização.

O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.

Deverá ser realizada a remoção de portas e janelas, e instalação de novas conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser realizada a remoção de todo forro existente e substituído por forro em gesso acartonado com finalização em tinta antimoho. Realizar a impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos em toda a laje existente e calhas.

Instalar nova cobertura em policarbonato e estrutura metálica conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser feita a instalação de grades e portas de segurança, janelas e portão, conforme determinado em projeto.

Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.

O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.

Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 56         |



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.

Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.

São Vicente, 28 de maio de 2025

---

Michelle Luis Santos  
Secretária de Saúde

---

Responsável Técnico:  
Yuná Faro Gervasio  
Arquiteta – CAU A249104-4



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 57         |

### **UBS Pompeba - Emenda Dep. Caio França**



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **UBS POMPEBA**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a reforma parcial da UBS POMPEBA.

A placa de obra deverá conter a identificação, valor do investimento, responsável técnico pela execução, prazo de execução e natureza da obra. A placa deverá ser executada de acordo com as especificações fornecidas pela fiscalização.

O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.

Deverá ser realizada a demolição do revestimento do piso completo assim como o rodapé e do revestimento da parede conforme projeto. Os banheiros deverão ser remodelados para adequação conforme NBR9050 (acessibilidade).

Deverá ser realizada a remoção de todo forro existente e substituído por forro em gesso acartonado. Junto a remoção e recolocação de aparelhos de iluminação.

Deverá ser realizada a pintura da unidade e aplicação de revestimento cerâmico conforme projeto arquitetônico.

Deverão ser trocados caixilhos conforme projeto e caso haja necessidade, deverão ser instaladas telas de proteção onde necessário.

Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.

O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.

Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 58         |



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.

Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.

São Vicente, 28 de maio de 2024

---

Michelle Luis Santos  
Secretária de Saúde

---

Responsável Técnico:  
Yuná Faro Gervasio  
Arquiteta – CAU A249104-4



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 59         |

### UBS Náutica III – Emenda Dep. Caio França



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### ***UBS NÁUTICA III***

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a reforma parcial do UBS Náutica III.

A placa de obra deverá conter a identificação, valor do investimento, responsável técnico pela execução, prazo de execução e natureza da obra. A placa deverá ser executada de acordo com as especificações fornecidas pela fiscalização.

O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.

Será realizada a reforma parcial das coberturas da unidade, incluindo a substituição do madeiramento e das telhas de barro danificadas, com instalação de estrutura pontalexada e telhas tipo italiana. As intervenções envolvem também a aplicação de impermeabilização em pintura de asfalto oxidado sobre a laje existente e nas calhas, conforme indicado em projeto.

As calhas e rufos em chapa de aço galvanizado serão substituídos ou instalados conforme a necessidade. As calhas existentes também receberão novo tratamento de impermeabilização.

Será instalada uma nova cobertura externa em policarbonato alveolar de 10 mm, com estrutura metálica em perfil metálico, que receberá pintura com esmalte alquídico, conforme detalhamento em planta.

A unidade receberá nova pintura interna e externa com tinta acrílica antimofa, incluindo preparação de superfícies (massa corrida PVA) e aplicação em tetos, paredes e fachadas, seguindo as cores padronizadas pela municipalidade.

Será realizada a substituição total dos pisos internos por revestimento em porcelanato esmaltado acetinado, assentado com argamassa colante e



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 60         |



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

rejuntado.

Em relação às esquadrias, serão substituídas:

As portas internas em madeira, conforme dimensões e modelos indicados na planilha, incluindo modelos padrão e resistentes à umidade;

A porta principal de entrada será substituída por porta de vidro temperado em duas folhas;

O portão de acesso será substituído por um modelo em chapa tipo diamante, com ventilação superior;

No balcão da recepção e da farmácia, serão instalados caixilhos fixos de alumínio anodizado, com vidro temperado e grade de proteção;

Todas as grades das janelas externas existentes serão reformadas e repintadas com tinta adequada.

Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.

O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.

Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.

Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 61         |



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

São Vicente, 28 de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
Yuná Faro Gervasio  
CAU: A249104-4

\_\_\_\_\_  
Michelle Luis Santos  
Secretária de Saúde



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 62         |

**ESF/UBS Sambaiaatuba – Emenda Dep. Caio França**



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **ESF SAMBAIATUBA**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a reforma parcial da ESF SAMBAIATUBA.

A placa de obra deverá conter a identificação, valor do investimento, responsável técnico pela execução, prazo de execução e natureza da obra. A placa deverá ser executada de acordo com as especificações fornecidas pela fiscalização. O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.

Deverá ser retirado todo o forro existente e estrutura, e realizar a instalação de novo forro em gesso acartonado.

Deverá ser retirado todo o telhamento, demolição manual de revestimento em massa de parede, remoção de janelas, remoção de todo piso da unidade, demolição de elemento vazado conforme demonstrado em projeto arquitetônico.

Deverá ser realizado o nivelamento de piso em concreto, reparo de trincas rasas, instalação de novo elemento vazado conforme demonstrado em projeto.

Deverá ser realizada a impermeabilização em pintura de asfalto oxidado sobre massa em toda laje existente.

Realizar a instalação de novo piso em revestimento porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, e revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa.

Realizar o rebaixamento de guia em frente a unidade.

Realizar a devida instalação de placa de cerâmica esmaltada 10x10cm branca com uma faixa central na cor amarelo canário (conforme padrão prefeitura). E instalação de mesmo revestimento em meia parede por toda área interna da unidade.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 63         |



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Realizar preparo da parede, embutir toda fiação aparente e pintura de toda área interna da unidade com 3 demãos, conforme demonstrado em projeto arquitetônico.

Remoção e substituição de todo aparelho de iluminação. Substituição de todos os espelhos de tomada e interruptores da unidade.

Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.

O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.

Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.

Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.

São Vicente, 28 de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
Michelle Luis Santos  
Secretária de Saúde

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico:  
Yunã Faro Gervasio  
Arquiteta – CAU A249104-4



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 64         |

**ESF Ponte Nova – Emenda Dep. Caio França**



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **ESF PONTE NOVA**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a reforma parcial da ESF Ponte Nova.

A placa de obra deverá conter a identificação, valor do investimento, responsável técnico pela execução, prazo de execução e natureza da obra. A placa deverá ser executada de acordo com as especificações fornecidas pela fiscalização. O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.

Deverá ser realizada a remoção completa do piso interno da unidade. Estão previstas também as demolições de alvenarias, portas e janelas, de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, incluindo retirada de revestimentos em parede, teto e piso, além de pintura existente.

Serão executadas novas alvenarias em bloco de concreto para fins de ampliação da unidade, conforme detalhado no projeto executivo. Estão inclusas as instalações de novas esquadrias, como portas de madeira (internas e externas), janelas de alumínio tipo basculante e portas metálicas tipo veneziana, todas em conformidade com as especificações técnicas e normas de acessibilidade.

Aplicação de porcelanato esmaltado acetinado em todas as áreas internas e ambientes com acesso direto ao exterior, utilizando argamassa colante industrializada e rejunte técnico.

Instalação de revestimento cerâmico esmaltado 10x10 cm em áreas molhadas, também com argamassa industrializada e rejuntamento conforme especificado em projeto.

Pintura com tinta acrílica antimofa e acabamento acetinado lavável, na cor branca, conforme especificações do projeto. Superfícies em madeira e metal receberão tratamento com esmalte à base d'água, garantindo



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 65         |



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

durabilidade e resistência à umidade.

Deverá ser construído um novo sistema de cobertura, compreendendo estrutura pontalexada para telhas de barro, assentamento de telhas tipo italiana, instalação de calhas, rufos e elementos complementares em chapa galvanizada, conforme projeto.

Deverão ser instaladas as louças e metais sanitários, incluindo bacias com caixa acoplada, lavatórios com coluna, sifões sanfonados e engates metálicos.

Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.

O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.

Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.

Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.

São Vicente, 28 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Michelle Luis Santos  
Secretária de Saúde

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico:  
Yuná Faro Gervasio  
Arquiteta – CAU A249104-4



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 66         |

ESF Saquaré – Emenda Dep. Caio França



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **UBS SAQUARÉ–MEXICO 70**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a reforma parcial da UBS SAQUARÉ.

A placa de obra deverá conter a identificação, valor do investimento, responsável técnico pela execução, prazo de execução e natureza da obra. A placa deverá ser executada de acordo com as especificações fornecidas pela fiscalização.

O local para o posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.

Deverá ser realizada a remoção total do piso existentes na parte interna da unidade como também a remoção de todo revestimento existente conforme demonstrado em projeto arquitetônico. Realizar a remoção de alvenaria existente entre a copa e a cozinha a fim de realizar a integração das salas.

Realizar a demolição manual de forro existente, inclusive sistema de fixação, remoção e colocação dos aparelhos de iluminação, retirada de telhamento em barro, retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, demolição manual de painéis divisórias, retirada de rodapé e remoção de pintura em massa com lixamento conforme demonstrado em projeto.

Quanto aos revestimentos, realizar a instalação de revestimento em porcelanato esmaltado acetinado em toda área interna e ambiente com acesso ao exterior, e revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.

Construção de divisórias em drywall nas áreas demarcadas em projeto arquitetônico, incluindo forro em gesso acartonado.

Deverá ser realizada a construção de paredes para a ampliação da



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 67         |



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

unidade, incluindo a instalação de novas portas e janelas conforme projeto arquitetônico.

Realizar a pintura interna e externa da unidade incluindo teto, portas e grades externas com quantidade de demãos estipulada em planilha orçamentária e remoção de pintura antiga em massa com lixamento.

Deverá ser realizada a substituição de portas e batentes existentes, por novas portas e batentes incluindo ferragem completa.

Quanto às esquadrias, os portões de acesso, serão substituídos por portão tipo gradil sob medida. Instalar novas grades de proteção nos locais demarcados em projeto arquitetônico.

Deverá ser realizada a impermeabilização e recuperação do madeiramento da fachada. Troca do telhamento de barro, calha e rufo e restauração da estrutura da telha.

Finalizando a obra, a contratada deverá providenciar a limpeza total de toda a obra, incluindo limpeza com produtos não abrasivos dos pisos, paredes, esquadrias, tetos, assim como retirada de todos os resíduos provenientes da mesma.

O entulho proveniente das retiradas e demolições deverá ser removido do local através de caçambas metálicas.

Deverão ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos, bem como os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados, de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados.

Atenção especial deverá ser despendida à questão de segurança ocupacional, sendo obrigatório à contratada à observância das Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento, treinamento de uso, e obrigação de uso, dos equipamentos de proteção individual, ou, conforme o caso, coletivos.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

|         |            |
|---------|------------|
| Edição: | 06         |
| Data:   | 29/05/2025 |
| Página: | 68         |



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

São Vicente, 28 de maio de 2025.

Michelle Luis Santos  
Secretária de Saúde

Responsável Técnico:  
Yunã Faro Gervasio  
CAU: A249104-4